

MESTRADO INTEGRADO EM PSICOLOGIA
PSICOLOGIA DO COMPORTAMENTO DESVIANTE E DA JUSTIÇA

Um olhar sobre o estado da promoção e proteção dos direitos das crianças. Que proteção queremos para as nossas crianças?

Ana Cristina Pinto Pereira de Almeida e Sousa

M

2020



Universidade do Porto
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**UM OLHAR SOBRE O ESTADO DA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS
DIREITOS DAS CRIANÇAS. QUE PROTEÇÃO QUEREMOS PARA AS
NOSSAS CRIANÇAS?**

Ana Cristina Pinto Pereira de Almeida e Sousa

Novembro, 2020

Dissertação apresentada no Mestrado Integrado de Psicologia,
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da
Universidade do Porto, orientada pela Professora Doutora ***Celina
Manita*** (FPCEUP).

Avisos Legais

O conteúdo deste relatório científico-profissional reflete as perspectivas, o trabalho e as interpretações da autora no momento da sua entrega. Esta dissertação pode conter incorreções, tanto conceptuais como metodológicas, que podem ter sido identificadas em momento posterior ao da sua entrega. Por conseguinte, qualquer utilização dos seus conteúdos deve ser exercida com cautela.

Ao entregar este relatório científico-profissional, a autora declara que o mesmo é resultante do seu próprio trabalho, contém contributos originais e são reconhecidas todas as fontes utilizadas encontrando-se tais fontes devidamente citadas no corpo de texto e identificadas na secção de referências. A autora declara, ainda, que não divulga na presente dissertação quaisquer conteúdos cuja reprodução esteja vedada por direitos de autor ou de propriedade industrial.

“Sentimentos repetidos de... Dor. Vulnerabilidade. Abandono. Isolamento. Perda. Desconfiança. Incompetência. Medo. Ausência. Solidão. Vergonha. Culpa. Tristeza. Desamparo. Raiva. Ódio. Injustiça. Humilhação. Vazio. Confusão. Angústia. Desespero.

Uma sociedade saudável deveria apoiar o alívio construtivo destes sentimentos que muitos vivem na infância de forma constante e traumática, repetindo-os depois em adultos (neles próprios e sobre os outros).

Estas vidas chegam-nos desamparadas, silenciosas, mas esse silêncio assim não o queiram ouvir, é falso, pois no começo do dia estas vozes vão-se ouvir de novo, gritos correndo desvairados, desalinhados (imagens em replay), a uma velocidade incontrolável.”

(Strecht, 2004, p. 187)

Agradecimentos

Um agradecimento muito especial a todas as crianças e jovens que me confiaram os seus segredos, medos e sentimentos, e que pelas suas histórias de vida reforçaram em mim que *“Todas as crianças têm o direito a viver felizes e a ter paz nos seus pensamentos e sentimentos.”* (Strench, 2004, pág. 23).

À Ana, à Décia e à Lília pelo companheirismo e amizade compartilhados nesta nossa jornada tão atribulada e, tantas vezes, à procura de um porto seguro para quem dele reclamava, ainda que, de quando em vez, o pedido de ajuda fosse realizado por meio de um silêncio penetrante...

À minha família, o meu eterno agradecimento pelo porto de abrigo proporcionado, nos momentos mais difíceis e nos de maior felicidade, em especial a ti Beatriz, pois o teu sorriso sempre me fez acreditar que este percurso de vida fazia todo o sentido.

Resumo

O Relatório Científico - Profissional que aqui se apresenta foi realizado no âmbito do Mestrado Integrado em Psicologia (para licenciados pré-Bolonha, com pelo menos cinco anos de experiência profissional), na área científica de Psicologia do Comportamento Desviante e da Justiça.

Este trabalho tem como objetivos principais a realização de uma análise crítico reflexiva sobre a realização da fase de intervenção da avaliação diagnóstica, em sede de Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), pelos técnicos (comissários) com responsabilidade na coordenação de processos de promoção e proteção (PPP) e as suas implicações na definição de projetos de vida das crianças e jovens acompanhados.

Concomitantemente, pretende-se apreender e refletir sobre os constrangimentos sentidos e vivenciados pelos comissários, no decurso desta fase. Desta feita, a proposta de intervenção, anteriormente aduzida, é contextualizada no âmbito profissional da autora e das potencialidades experienciadas no exercício de funções de técnica coordenadora de cerca de 800 processos de promoção e proteção, na CPCJ de Matosinhos, entre julho de 2008 e setembro de 2017.

Por último, são realizadas considerações sobre a necessidade da conceção de instrumentos de avaliação diagnóstica que permitam apreender as diferentes realidades vivenciadas pelas famílias das crianças e jovens sinalizadas.

Palavras-Chave: risco, perigo, promoção e proteção, CPCJ, avaliação diagnóstica.

Abstract

The Professional Scientific Report presented here was conducted in the context of a master's in psychology (for graduates before Bologna process, with at least five years of professional experience) in the scientific area of Psychological of Deviant Behaviour and Justice.

The main goal of this work is to carry out a critical reflective analysis on the specific phase of diagnostic evaluation at the Comissão de Proteção de Crianças e Jovens– CPCJ(Commission for the Protection of Children and Youth), by the technicians (commissioners) responsible for coordinating promotion and protection processes (PPP), and its implications for the definition of life projects for children and young people accompanied.

Concomitantly, it is intended to apprehend and reflect on the constraints perceived and experienced by the commissioners throughout this phase. Therefore, these analyses are contextualized within the scope of the author's professional activity and her experience coordinating technical functions as commissioner of about 800 promotion and protection processes, at the CPCJ of Matosinhos, between July 2008 and September 2017.

Finally, some considerations are made about the need for the design of diagnostic assessment instruments that will make it possible to apprehend the different realities experienced by the families of the children and young people identified.

Keywords: risk, danger, promotion and protection domain, diagnostic evaluation, CPCJ.

Résumé

Le Rapport Scientifique – Professionnel présenté ici a été réalisé dans le cadre du Master en Psychologie (pour les diplômés pré-Bologne, avec au moins cinq ans d'expérience professionnelle), dans le domaine scientifique de la Psychologie du Comportement Déviant et de la Justice.

Ce travail a pour objectif principal la réalisation d'une analyse réflexive et critique sur la phase d'intervention de l'évaluation diagnostique, à la Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ (Commission sur les droits des enfants et la protection de la jeunesse), par des techniciens (commissaires) chargés de coordonner les processus de promotion et de protection (PPP), et ses implications pour la définition des projets de vie pour les enfants et les jeunes en risque.

Parallèlement, il vise à appréhender et à réfléchir sur les contraintes ressenties et vécues par les commissaires, au cours de cette phase. De cette façon, les réflexions sur cette intervention, est contextualisée dans le cadre de l'activité professionnel de l'auteur et des expériences vécues dans l'exercice de fonctions de coordination technique auprès d'environ 800 processus de promotion et de protection, au CPCJ de Matosinhos, entre juillet 2008 et septembre 2017.

À la fin, on fait des considérations sur la nécessité de développer des instruments d'évaluation diagnostique qui permettront d'appréhender les différentes réalités vécues par les familles e les enfants en risque.

Mots-clés: risque, danger, protection des enfants, évaluation diagnostique, CPCJ.

Índice de abreviaturas

CEJ – Centro de Estudos Judiciários

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

CNPDPJ - Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

ECMIJ – Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude

EPL – Entidades de Primeira Linha

IAC – Instituto de Apoio à Vítima

ISPCAN – International Society for Prevention of Child Abuse and Neglect

LPCJP – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

OMS – Organização Mundial de Saúde

PPP – Processos de Promoção e Proteção

RSI – Rendimento Social de Inserção

SPO – Serviço de Psicologia e Orientação

SPP – Secção de Pediatria Social da Sociedade Portuguesa de Pediatria

WHO – World Health Organization

Índices de figuras

Fig. 1 - Patamares do Sistema de Promoção e Proteção e da Intervenção Subsidiária no Perigo

Fig. 2 - Tipos de Prevenção e entidades que a exercem

Fig. 3 - Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção em Situações de Risco e de Perigo

Índice

Introdução.....	1
Capítulo 1: Percurso Profissional- Breve Retrospectiva	6
1.1. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Matosinhos	6
1.2. Intervenção Psicológica em Contexto Escolar: Estágio Profissional	8
1.3. Adeima – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Matosinhos: Protocolos de Rendimento Social de Inserção	11
1.4. Regresso à CPCJ de Matosinhos.....	12
Capítulo 2: Enquadramento teórico-concetual	14
2.1. O conceito e as tipologias de abuso	15
2.2. O abuso de crianças: da emergência da visibilidade pública à sua <i>efetiva</i> proteção	16
2.3. A situação do abuso de crianças e jovens em Portugal	19
2.4. A avaliação diagnóstica – a necessidade emergente de diagnósticos mais fiáveis de caracterização das realidades.....	20
2.4.1. Os contributos da abordagem ecossistémica para a avaliação	27
diagnóstica no sistema de proteção infantil e juvenil.....	27
2.4.2. Modelos de avaliação do risco infantil utilizados ao nível internacional: quais os contributos?	35
Capítulo 3: Considerações Finais.....	43
Referências Bibliográficas	46

Introdução

A sociedade e o Estado têm o especial dever de desencadear as ações adequadas à proteção da criança vítima de violência, abuso sexual, exploração, abandono ou tratamento negligente, ou por qualquer outra forma privada de um ambiente familiar normal. Conforme o disposto na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), mais especificamente nos artigos 1.º e 2.º deste diploma legal, a intervenção de promoção e proteção tem por objeto a promoção dos direitos e a proteção das crianças e jovens em perigo, que residam ou se encontrem em território nacional, de modo a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral.

No seguimento do anteriormente exposto, antevê-se que *“à relevantíssima aquisição civilizacional, constituída pelo reconhecimento, ao nível do direito internacional e nacional, da criança como Sujeito de Direito, tem de corresponder um esforço muito sério, empenhado e competente de todos os agentes a quem cada um dos Sistemas Nacionais de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças apela e atribui responsabilidades específicas na prossecução do seu objetivo fundamental de concorrer para a interiorização e concretização dos direitos de todas e de cada uma das crianças, sobretudo das mais vulneráveis, por se encontrarem em situações de risco ou de perigo”*, (in https://www.cnpcjr.pt/downloads/Guia_educacao.pdf, pág. 3).

Entre as várias exigências que esse esforço pressupõe, assume relevo significativo a possibilidade de os vários intervenientes responsáveis disporem de linhas orientadoras de atuação que garantam, tanto quanto possível, a partir de uma linguagem minimamente comum, o acesso generalizado às aquisições científicas e técnicas mais atuais e às práticas que se mostrem mais adequadas às intervenções sistémicas e integradas que a atuação eficaz e eficiente reclama.

Nesta senda cumpre, primeiramente, uma breve incursão pela LPCJP, Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, que, em termos jurídicos, é um diploma legal importante assumindo como princípio orientador a *“promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral”* (art.º 1.º).

De acordo com a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJCJ), o modelo de proteção de crianças e jovens, em vigor desde janeiro de 2001, apela à participação ativa da comunidade, numa relação de parceria com o Estado, concretizada nas CPCJ, capaz de estimular as energias locais potenciadoras de estabelecimento de redes de desenvolvimento social. As Comissões de Proteção de Menores, criadas na sequência do Decreto - Lei n.º 189/91 de 17/5 foram reformuladas e criadas novas de acordo com a LPCJP aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. Esta lei teve três alterações (Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto, Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro e Lei n.º 23/2017, de 23 de maio).

Assim sendo, o seu carácter organizador da intervenção respeita a dignidade e intimidade da criança e jovem, tendo sempre presente o seu superior interesse. A intervenção junto desta população deve, pois, ser exercida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do jovem em perigo (Ramião, 2010). Esta afirmação enquadra-se no princípio orientador da intervenção mínima, nos termos da alínea d) do art. 4.º da LPCJP, a qual estatui que “*a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do jovem em perigo.*”

Com efeito, a promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens em perigo é, atualmente, assegurada pelo Estado e pela sociedade civil organizada. Nesta matéria, o Estado promove uma política de proteção para as crianças e jovens que se encontrem perante situações de abusos de autoridade, de negligência ou que tenham sido sujeitas a maus-tratos ou abandono e, ainda, crianças e jovens cujos representantes legais não prestam os cuidados essenciais e necessários ao seu desenvolvimento.

De entre as medidas plasmadas no art. 35.º da LPCJP, o acolhimento residencial é uma medida que apenas deve ser aplicada aquando da inexistência de condições para o desenvolvimento sadio do menor na família biológica, nuclear ou alargada, sendo que a mesma se deverá constituir como a última opção de intervenção social e judicial em situação de maus-tratos a crianças e jovens. No concretizar do acolhimento, este processo, deve fomentar continuamente o desenvolvimento psicossocial da criança ou jovem que vivencia situações desfavoráveis resultantes de um ambiente familiar desestruturado.

Nas últimas décadas temos vindo a assistir em Portugal a um crescente aumento e complexificação das situações de perigo detetadas nas crianças e jovens pelas CPCJ. De acordo com os dados mais recentes apresentados nos Relatórios Anuais de Avaliação das CPCJ (2009 a 2019)¹, as situações de perigo sinalizadas têm vindo a assumir valores crescentes quando nos referimos às seguintes situações: “*Exposição a modelos de comportamento desviante*” – em 2009 registava uma taxa de 17,4%, em 2013 situava-se na ordem dos 24,5% e em 2019 nos 20,96%; “*Abuso sexual*” – 1,9% em 2009 contra 3,9% em 2013 e 0,98% em 2019; “*Abandono*” – sofre um aumento de 1,7% entre 2009 e 2013, situando-se nos 1,48% em 2019. O mesmo se pode dizer em relação às situações de perigo “*em que esteja em causa o direito à educação*” ou naquelas em que a “*criança/jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar*” que assumem valores crescentes entre 2011 e 2013: um aumento de 2,1% e 5,6% respetivamente. No que respeita à “*Negligência*”, a situação de perigo sinalizada que maior incidência tem tido nos últimos anos em Portugal, apesar do número de casos ter diminuído entre 2011 e 2013 (em 7,8%), a diminuição constatada não foi suficiente para a retirar do primeiro lugar da lista de situações de perigo sinalizadas: em 2013 foram registados 18910 casos de negligência em Portugal, o que representa uma taxa de 25,3% de situações. Em 2019, num total de 43 796 comunicações recebidas pelas CPCJ, surge com uma prevalência de 34,50%.

Se é certo que o interesse e a reflexão teórica sobre os contextos de produção e de desenvolvimento das situações que colocam crianças e jovens em perigo² têm acompanhado a evolução do número de ocorrências registadas (Calheiros & Monteiro, 2001), não deixa de ser relevante notar que o mesmo não tem acontecido ao nível da operacionalização das referidas situações, que o mesmo é dizer, da construção de indicadores que melhor permitam conhecer as diferentes realidades sociais.

Tal como evidenciam alguns estudos de diagnóstico de avaliação das CPCJ (Sousa, 2008; Cruz, 2006; Sarmiento et al., 2008), uma das principais fragilidades apontadas ao nível da intervenção de 26 CPCJ consiste na “*inexistência de critérios normalizados de avaliação*” e diagnóstico dos problemas vivenciados pelas crianças e jovens, problema

¹ In www.cnpdcj.gov.pt

² Como se pode verificar nos trabalhos de Tomás e Fonseca (2004), Loulé (2010), Cruz (2006), Camilo e Garrido (2013) e Silva (2009).

esse que conduz, certamente, a resultados alheados da realidade social vivenciada pelas crianças e jovens e suas famílias.

Substancializando ainda mais os limites das avaliações diagnósticas, são apontadas, por exemplo, as tomadas de decisão baseadas em apreciações subjetivas na definição das situações de perigo, o que conduz, não raras vezes, a uma “*incorreta diferenciação*” entre situações de risco e perigo. São, igualmente, encontradas algumas referências à “*insegurança*” e à “*incerteza*” sentida pelos profissionais das CPCJ no momento de realização do diagnóstico, o que nos leva a questionar até que ponto a fase de avaliação diagnóstica tem vindo a consubstanciar-se na identificação cabal dos reais problemas e necessidades das crianças e jovens, alicerçada numa recolha sistemática e criteriosa de informações a respeito da sua realidade social envolvente.

Segundo a CNPDPCJ, no âmbito da fase de avaliação diagnóstica, para “*se avaliar corretamente qualquer situação de maus-tratos, ou outras situações de perigo, é fundamental a recolha de informação específica que permita a realização futura do seu correto diagnóstico e a adoção da intervenção mais eficaz para a resolução da situação.*” (in https://www.cnpcjr.pt/downloads/Guia_educacao.pdf, pág. 180).

Mais é acrescentado que “*o que caracteriza a fase de Recolha de Informação é o propósito de se garantir a adoção de decisões, científica e, objetivamente, bem fundamentadas.*” (*idem*). Nesse sentido, a CNPDPCJ considera que para a prossecução dos objetivos acima mencionados, “*Também é necessário que as entidades, serviços e respetivas equipas respondam com base numa avaliação célere, eficaz e objetiva, possam prevenir situações de perigo, ou outras situações de perigo, ainda não verificadas, mas prováveis considerando o grau de risco percecionado.*”(*idem*).

Do exposto ressalta que a avaliação diagnóstica deverá consubstanciar uma fase *célere*, *objetiva* e *eficaz*, a fim de prevenir e cessar situações de perigo, mas questionamo-nos: assente em que metodologias de intervenção, partindo de que instrumentos de avaliação e, acima de tudo, que planos de proteção consegue delinear?

No presente relatório, a partir da experiência da autora, no âmbito da intervenção em sede de Promoção e Proteção, pretende-se caracterizar, colocar em evidência e refletir sobre os procedimentos de avaliação diagnóstica levados a cabo pelos comissários de uma

CPCJ, quais as incertezas e, eventuais, inseguranças vivenciadas nesse processo e quais os planos de proteção resultantes das avaliações diagnósticas realizadas.

Em termos de estrutura, este trabalho encontra-se dividido em três capítulos. No primeiro capítulo descreve-se um percurso profissional de cerca de 11 anos de atividade profissional, no âmbito da Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, bem como as principais atividades que dele fizeram parte.

No segundo capítulo, são analisadas e tratadas as questões relacionadas com o enquadramento teórico-concetual do objeto de estudo.

No terceiro capítulo, utilizando e partindo da minha experiência profissional, enquanto comissária na CPCJ de Matosinhos, discuto os constrangimentos vivenciados na realização da fase de avaliação diagnóstica, no âmbito do acompanhamento de PPP, e aquelas que, do meu ponto de vista, são as limitações deste processo na identificação cabal dos reais problemas e necessidades das crianças e jovens, assim como as suas implicações na definição de projetos de vida válidos para os mesmos.

Capítulo 1: Percurso Profissional- Breve Retrospectiva

Em 2001, finalizei a licenciatura em Psicologia, na área de Consulta Psicológica de Jovens e Adultos, que principiei em 1997, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto. Desta experiência de vida destaco a etapa que considero a mais desafiante e significativa de toda a licenciatura, ou seja, o meu estágio curricular no Serviço de Psicologia e Orientação da Escola Secundária Infante D. Henrique.

Hoje, analisando esta experiência, com o devido afastamento emocional, verifico que a mesma permitiu-me crescer enquanto discente, futura profissional e, especialmente, em termos pessoais.

Nesta parte do trabalho, em que pretendo realizar uma breve análise descritiva das várias atividades que desenvolvi e venho desenvolvendo ao longo dos meus 18 anos de exercício profissional, darei especial destaque aos cerca de 11 anos de afetação à CPCJ de Matosinhos. De ressaltar, ainda, que esta apresentação será efetuada por ordem temporal, da mais antiga para a mais recente.

1.1. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Matosinhos

O primeiro contacto com o sistema português de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo deu-se em 2002, mais especificamente, em setembro de 2002.

À data, encontrava-me a realizar um estágio prático em contexto real de trabalho, com a duração de 500 horas, na CPCJ de Matosinhos, no âmbito do Curso de Gestores da Formação promovido pela entidade de formação profissional ATLANCO – Seleção e Recrutamento de Pessoal, Lda.

De salientar que, inicialmente, a realização do referido estágio apenas estava prevista, no domínio da formação profissional. Todavia, em virtude da realidade vivenciada, à data, pela CPCJ de Matosinhos, no que à insuficiência de recursos humanos diz respeito, levou

a que me fosse realizada a proposta de integrar a equipa multidisciplinar, três dias por semana, entre setembro de 2002 e janeiro de 2003.

A equipa multidisciplinar era constituída pela presidente da CPCJ, a tempo inteiro, por um representante da saúde, por uma representante da Segurança Social e por uma representante da Educação, todos a tempo parcial, assim como técnicas cooptadas da empresa municipal de habitação social – Matosinhoshabit, da Associação para o desenvolvimento integrado de Matosinhos – Adeima e do Centro de Infância, Velhice e Ação Social da Senhora da Hora – Civas, também a tempo parcial.

Os elementos acima mencionados constituíam a Comissão Restrita (art.º 21.º da LPCJP), modalidade da CPCJ com competência para intervir nas situações concretas em que a criança ou jovem está em perigo.

Dada a exigência e o desafio que o domínio da promoção e proteção coloca a qualquer profissional, independentemente da sua área de formação académica, rapidamente me apercebi da necessidade de dominar a LPCJP, pois dela depende toda a tramitação processual, no estrito cumprimento dos direitos das crianças, dos jovens e das suas famílias. Aliás, é a perspetiva legal que predomina o espaço nacional da proteção, encontrando-se o domínio da intervenção intrinsecamente dependente da mesma.

Senão vejamos, os art.ºs 9.º e 10.º da LPCJP, respetivamente o ‘Consentimento’ e a ‘Não oposição da Criança e do Jovem’, constituem regras imperativas, no que tange à intervenção das CPCJ.

Sendo as CPCJ instituições oficiais não judiciárias, com autonomia funcional, que visam promover os direitos da criança e do jovem ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação ou desenvolvimento integral (art.º 1.º da LPCJP); a sua legitimidade para intervir está dependente de um princípio orientador da intervenção, basilar, ou seja, do princípio da ‘Obrigatoriedade da informação’, conforme o disposto na al. f), do n.º4 do mesmo diploma legal.

Assim, o referido princípio traduz a imprescindibilidade de a criança, o jovem, os pais, o representante legal ou pessoa que tenha a sua guarda de facto terem o direito a ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinam a intervenção e da forma como esta se processa. Por conseguinte, a legitimidade para a intervenção das CPCJ está dependente do consentimento informado e expresso dos pais, representante legal ou da

pessoa que tenha a guarda de facto do menor. Concomitantemente, é, de igual modo, necessária a não oposição da criança com idade igual ou superior a 12 anos de idade, que é considerada relevante, de acordo com a sua capacidade para compreender o sentido da intervenção.

Paralelamente, apercebi-me, à data, que pese embora o empenho e dedicação demonstrados pela maioria das técnicas que integravam a Comissão Restrita, o trabalho era, na maior parte das vezes, assente numa base voluntarista e, não menos vezes, em intervenções alicerçadas em juízos e pré-noções que careciam de sustentação científica.

Durante este período de estágio foi-me atribuída a coordenação de 35 PPP, sendo as problemáticas identificadas, aquando da sua sinalização, na sua maioria, referentes a Absentismo Escolar e Negligência, tendo, ainda, acompanhado 5 PPP relativos a crianças e jovens sinalizados por Maus-Tratos Físicos.

A experiência que me foi proporcionada, nos quatro meses de duração deste estágio, consubstanciou, definitivamente, o primeiro passo na (re) construção da minha identidade profissional. A minha integração numa equipa multidisciplinar, com as características acima avançadas, possibilitou-me desenvolver, de forma inigualável, a adequação dos processos formativos desenvolvidos, no âmbito da minha licenciatura, às necessidades da prática profissional em matéria de infância e juventude.

Jamais algum contexto profissional em que intervim, anteriormente, me tinha tocado deste modo e colocado à prova, de forma tão premente, a minha capacidade de resiliência. Sim, porque é disto que se trata, pois, todos os dias de trabalho numa CPCJ, implica lidar funcionalmente com problemas reais (com rostos acompanhados de narrativas de vida marcadas por grande sofrimento emocional), adaptarmo-nos rapidamente a mudanças, superar obstáculos/constrangimentos e resistir à pressão de situações adversas. Com efeito, esta experiência transformou o meu modo de ser e agir, tanto no individual como no coletivo, permitindo-me não só adaptar à mudança, mas acima de tudo, tornar-me, eu própria, um agente de mudança.

Todavia, o abraçar deste projeto profissional teve de ser protelado até junho de 2008...

1.2. Intervenção Psicológica em Contexto Escolar: Estágio Profissional

Após a realização do meu estágio na CPCJ de Matosinhos, o feedback por parte da equipa técnica e, em especial, pela presidente foi muito positivo e gratificante, tendo sido equacionada a minha permanência na equipa, por um ano, no âmbito de um estágio profissional.

Contudo, o mesmo não veio a suceder, tendo sido contactada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional de Gondomar (IEFP), em finais de janeiro de 2003, a fim de comparecer a uma entrevista no Agrupamento Vertical de Escolas de Baguim, com vista ao recrutamento de um psicólogo para a realização de um estágio profissional, em contexto real de trabalho, que decorreu de 15 de fevereiro de 2003 a 14 de maio de 2004.

De um total de 15 candidatos, fui selecionada para implementar, no referido Agrupamento, o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO). Destaco o facto de, desde o primeiro momento, o conselho executivo da escola E.B. 2,3 Frei Manuel de Santa Inês me ter dado total liberdade e autonomia para planear e organizar todo o trabalho a desenvolver durante o período de estágio.

O Agrupamento Vertical de Escolas de Baguim não tinha psicólogo em funções, pelo que a minha orientadora, para efeitos meramente administrativo-burocráticos, junto do IPFP de Gondomar, foi a professora responsável pelo Ensino Especial do estabelecimento de ensino. Recordo-a com especial carinho, ainda me lembrando das nossas intervenções de bricolagem na sala que foi disponibilizada para instalar o SPO, a fim de a tornar um espaço mais acolhedor e simpático que cumprisse as funções a que se propunha.

A escola, tal como a família, é um sistema social bem organizado e hierarquizado, mas mais vasto e complexo. Como qualquer outra organização social, possui também um conjunto de regras e meta-regras que vão influenciar a sua estrutura e o seu funcionamento e que têm por função, tal como a família ou qualquer outro sistema, assegurar a coesão e a estabilidade dos elementos em interação.

Segundo Relvas (1996), a comunicação é a pedra-de-toque na regulação e funcionamento da família, da mesma forma, poder-se-ia dizer o mesmo em relação à escola. Do ponto de vista sistémico, a sua atividade principal está centrada na comunicação.

No decorrer do meu estágio, cedo me fui apercebendo que o facto de pensar em ‘ponto pequeno’, de fixar objetivos limitados em contextos de trabalho bem definidos, torna-se

uma das regras mais úteis e, ao longo do tempo, mais eficiente, que metas mais ambiciosas e rápidas.

Da mesma forma, apercebi-me que é igualmente importante que o psicólogo defina a sua relação com os outros intervenientes na escola. Em grande medida, as funções ou disfunções nas relações humanas dependem do problema da definição das competências ou dos papéis.

Esta situação já não constituía uma novidade para mim, pelo que a primeira estratégia adotada consistiu na definição de um contexto de trabalho de intervenção ‘possível’, onde foram bem precisados os objetivos e métodos a utilizar, tendo sempre procurado obter o consenso de todos os interessados. Esta regra tinha sido apreendida por mim, de forma muito clara, durante o meu estágio académico. Deste modo, mostra-se essencial o psicólogo escolar definir claramente a sua posição e relação com a comunidade educativa e também os limites da sua própria disponibilidade e capacidade em contribuir para a solução dos problemas, evitando ser ‘enredado’ em situações anteriormente definidas e sem a sua participação ativa. Caso contrário, se o psicólogo não define o seu papel, corre o risco de que outros o façam por ele e nada mais lhe reste do que aceitar passivamente.

Assim, durante o meu estágio profissional, de entre outras atividades desenvolvidas, saliento a intervenção direta com alunos quer em grupo (intervenção junto de sete grupos do 9.º ano de escolaridade, no âmbito da consulta psicológica vocacional), quer individualmente. As problemáticas mais frequentes que estiveram na base do acompanhamento individual estavam relacionadas com as escolhas vocacionais, as dificuldades de confronto com a aprendizagem escolar (problemas de realização escolar), nomeadamente as dificuldades de organização do estudo e de manutenção da concentração, as dificuldades de relacionamento interpessoal, de aquisição de autonomia, construção da identidade e, ainda, dificuldades específicas de aprendizagem.

Simultaneamente, participei na elaboração do Projeto Educativo da escola, dinamizei ações de sensibilização subordinadas ao tema “*Sexualidades*”, elaborei pareceres e avaliações psicológicas para os diferentes conselhos de turma, assim como participei nas reuniões de conselho de turma dos alunos em acompanhamento psicológico. Concomitantemente, a intervenção também passou pela consultoria de pais e professores que assentou num processo colaborativo de resolução de problemas, onde todos são implicados, pois fazem parte integrante desses problemas.

No decorrer do estágio profissional, frequentei o Curso de Pós-Graduação: “*Juventude - Novos Contextos e Intervenções*”, organizado pelo Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns da Universidade do Porto, em parceria com a Fundação da Juventude.

No âmbito do estágio – Trabalho de Campo, atinente ao referido curso, regressei à CPCJ de Matosinhos, tendo realizado um estágio com duração de 100 horas, entre 13 de janeiro e 31 de maio de 2004.

Após o término do meu estágio profissional, mantive a colaboração com a CPCJ de Matosinhos, em regime de voluntariado até agosto de 2005.

1.3. Adeima – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Matosinhos: Protocolos de Rendimento Social de Inserção

Em setembro de 2005, integrei os primeiros Protocolos de Rendimento Social de Inserção (RSI), no concelho de Matosinhos. Os mesmos resultaram da celebração de um protocolo entre a minha entidade profissional, Adeima, onde me mantenho em funções até hoje, e o Instituto da Segurança Social (Centro Distrital do Porto).

Este protocolo era, inicialmente, constituído por quatro equipas multidisciplinares formadas por duas psicólogas, quatro assistentes sociais, quatro educadoras sociais e quatro ajudantes familiares.

Através da celebração deste protocolo foi desenvolvida uma intervenção de proximidade com famílias beneficiárias da medida pecuniária, situação que não acontecia até à vigência do Rendimento Mínimo Garantido. De facto, aquando do início da nossa intervenção no concelho de Matosinhos, constatamos que havia muitos agregados familiares que desde a implementação da anterior medida, em 1997, apenas tinham comparecido a uma entrevista para avaliação do deferimento da prestação pecuniária.

De forma global, as funções que exerci enquanto técnica gestora de processos consubstanciava a elaboração de diagnósticos e informações sociais, negociação e elaboração de contratos de inserção, acompanhamento e avaliação dos contratos celebrados. Para o efeito, era privilegiada uma intervenção direta e sistemática junto das famílias acompanhadas, mediante a realização de visitas domiciliárias periódicas, bem como o desenvolvimento de ações com vista à promoção de competências pessoais e

sociais, que possibilitassem alcançar uma autonomização progressiva dos beneficiários e, porventura, culminar na sua reintegração socioprofissional. Sim, por sorte, porque aqui a sorte é, de facto, uma variável muito importante.

Em linhas gerais, o acompanhamento realizado aos beneficiários de RSI compreendeu as etapas do percurso de inserção, desde a realização do diagnóstico familiar, à negociação e celebração do contrato de inserção ao acompanhamento do seu desenvolvimento e respetiva avaliação contínua.

Assim sendo, o trabalho realizado assentou em três dimensões essenciais: individual, coletiva e comunitária. Sem sombra para dúvidas, esta última foi a componente que mais me apaixonou e permitiu desenvolver, já no final da minha afetação a este projeto, dois programas (Programa de Orientação Profissional dirigido a beneficiários de RSI em situação de desemprego de longa duração e um Programa de Orientação e Maturidade Vocacional para jovens adolescentes em situação de abandono escolar precoce), com o objetivo de potenciar a autonomização pessoal.

Esta experiência de trabalho permitiu-me um contacto privilegiado com famílias multidesafiadas que exigem respostas sociais diferenciadas, sendo a intervenção junto destes agregados bem-sucedida quando existe uma parceria efetiva com outras entidades locais, o que nem sempre sucede.

1.4. Regresso à CPCJ de Matosinhos

Em junho de 2008 é-me proposto o regresso à CPCJ de Matosinhos, enquanto elemento cooptado da Adeima. Com efeito, esse afastamento, durante a minha permanência nos Protocolos RSI, nunca foi uma realidade taxativa, dado que, o acompanhamento prioritário dos agregados familiares com crianças e jovens com PPP, implicava uma articulação de proximidade e um trabalho concertado com a CPCJ de Matosinhos.

Porém, este novo trajeto implicou vivências mais intensas e pesadas, aquilo que denomino de uma verdadeira imersão em situações de crianças e jovens expostas a grave risco psicossocial e afetivo que, tantas vezes, geram grande sofrimento aos profissionais envolvidos.

Durante este período de afetação à CPCJ de Matosinhos, que decorreu entre julho de 2008 e setembro de 2017, fui responsável pela coordenação de cerca de 800 PPP. Uma parte muito significativa destes processos implicou uma viagem a um mundo muito longínquo dos padrões de parentalidade que a maior parte de nós teve o privilégio de experienciar. Sim, um mundo quase estranho e alarmante, com o qual apenas tropeçamos, pontualmente, na literatura ou em certos contextos cinematográficos e que, na sua maioria, a comunidade associa à ficção ou faz um esforço por assim acreditar.

Mas estas histórias existem na primeira pessoa, sendo assustadoras quando narradas por crianças que nos levam ao confronto com circunstâncias que, muitas vezes, apresentam níveis de violência, negligência e sofrimento que as tornam penosas de serem ponderadas e avaliadas.

Com efeito, para os profissionais que intervêm nestas áreas colocam-se vários desafios. A complexidade das situações de perturbações graves da parentalidade não se coaduna com uma leitura simples ou simplificada das mesmas. A realidade evidencia que, frequentemente, não existem boas soluções nestes percursos traumáticos de vida, sendo que nenhuma intervenção é inócua. Segundo Alarcão (2000), toda a mudança causa stress, independentemente, da carga positiva ou negativa de que se faz acompanhar.

Se pensar e refletir sobre as situações de perigo com as quais nos deparamos é um passo na boa direção, a necessidade de reconhecer, no trabalho com famílias, a diversidade dos seus valores, crenças, aspirações e prioridades é essencial para o sucesso da intervenção.

E cada vez se tem mais casos e mais famílias, e os Serviços dão primazia ao número de casos, sacrificando tempo de reuniões e, conseqüentemente, uma abordagem multidisciplinar que permite a necessária reflexão e supervisão. Mas é imperativo continuar a trabalhar, tantas vezes com um volume processual que não é compatível com a imprescindível reflexão e tempo de dedicação a cada caso. Procura-se, assim, a obtenção de um máximo de resultados com um mínimo de tempo. O tempo que corre muito depressa, nestes contextos, é também um fator que pressiona, não só porque o tempo da criança é distinto do dos adultos, mas também porque é diferente do tempo das instituições. Nas CPCJ, o tempo mede-se em semanas e meses e, muitas vezes, em escassas horas, mormente nos procedimentos de urgência (art.º 91.º, n.º 1 da LPCJ) “Quando exista perigo atual ou iminente para a vida ou de grave comprometimento da

integridade física ou psíquica da criança ou jovem, e na ausência de consentimento dos detentores da responsabilidade parentais ou de quem tenha a guarda de facto (...)”.

Nesta luta descomedida contra o tempo, a LPCJ institui, na alínea d) do art.º 68.º, a remessa dos processos para o Ministério Público nas situações em que não tenha sido proferida decisão, decorridos 6 meses após o conhecimento da situação da criança ou do jovem em perigo.

Neste marcante desfasamento entre o que é pedido e o que se pode fazer com os meios disponíveis, a especificidade de cada profissional é, inelutavelmente, desvalorizada e a exigência frequente da polivalência contribui para a fragilização da identidade profissional de cada um. E uma vez mais, é preciso continuar a trabalhar... avançando-se em terreno minado, com riscos elevados, ainda que na maioria das vezes calculados, com profissionais emaranhados numa teia altamente burocrática de tramitação dos PPP que vivenciam, em muitos momentos, com grande inquietação as situações das crianças e jovens acompanhados.

E eis que a incerteza e a insegurança nos invadem muitas vezes, pois o processo de decisão de como melhor proteger a criança e apoiar a família é um processo complexo e extremamente delicado, repleto de incertezas e indefinições e de uma responsabilidade, por vezes, intimidante.

Posto isto, penso ser prioritário, na atual conjuntura social, política e económica, que os profissionais e investigadores se questionem acerca dos efeitos e utilidade dos modelos de avaliação diagnóstica vigentes.

Neste sentido, para este relatório científico-profissional, opto por colocar a ênfase na fase de intervenção da avaliação diagnóstica, em sede de CPCJ, com a intencionalidade de promover o questionamento crítico-reflexivo sobre os constrangimentos vivenciados pelos comissários, no decorrer desta fase e as suas implicações na definição de projetos de vida das crianças e jovens acompanhados.

Capítulo 2: Enquadramento teórico-concetual

O abuso de crianças e jovens tem implícitas diferentes representações de infância, as quais estão na origem da maior ou menor tolerância a tal prática. As diferentes percepções do lugar da criança na família e na sociedade refletem as respostas das diversas classes sociais às mudanças políticas, religiosas e socioculturais ocorridas nas sociedades ocidentais, sobretudo a partir do século XVII.

Desta feita, perceber o que é e não é abuso, entre outros aspetos, implica que se tenham sempre presentes as influências dos contextos socioculturais e familiares na produção e submissão a estes comportamentos, bem como os conceitos e tipologias destes abusos nas perspetivas técnico-científica e legal.

2.1. O conceito e as tipologias de abuso

Os conceitos usados pela comunidade científica e pelos profissionais em geral para identificarem o abuso em crianças e jovens nem sempre coincidem com a terminologia jurídica dos crimes perpetrados neste âmbito e que estão previstos nos diversos ordenamentos jurídicos dos diferentes países.

Destarte, de uma forma genérica, em sede de intervenção científica, social ou da prática clínica, usam-se mais frequentemente os conceitos de maus-tratos ou abuso, podendo considerar-se que estes correspondem a alguma forma de tratamento físico e/ou emocional intencional e inadequado que poderá resultar de disfunções e/ou carências nas relações interpessoais. Segundo Magalhães (2005), os maus-tratos ou abuso terão de ocorrer no domínio de uma relação de dependência física, emocional e psicológica, de confiança e de poder.

Podem manifestar-se por comportamentos ativos (físicos, emocionais ou sexuais) ou passivos (omissão ou negligência nos cuidados ou afetos). Pela forma reiterada como geralmente acontecem, privam a vítima dos seus direitos e liberdades afetando, de forma concreta ou potencial, a sua saúde, desenvolvimento (físico, psicológico e social) ou dignidade. Tais comportamentos deverão ser analisados tendo em conta a cultura e a época em que têm lugar. (Magalhães, 2005 como citado em Magalhães et al. 2010, p.7).

Os contextos onde ocorrem os referidos abusos são preponderantes para a sua classificação, podendo ser intrafamiliares (mormente nas situações de “violência doméstica”) ou extrafamiliares (em instituições ou no plano de uma relação de dever de cuidado, constituindo “maus-tratos”).

Em contexto familiar, as crianças são vítimas de abuso físico e sexual, de práticas culturais danosas e de violência psicológica e negligência. Para além destas, a Organização Mundial de Saúde (OMS) considera como abuso infantil, as seguintes situações: o castigo corporal; os atos de omissão, tais como a falha na proteção da criança relativamente a situações de violência previsível provocada por amigos, vizinhos ou visitas da casa da família; os atos estigmatizantes ou de discriminação; a falha na utilização de serviços médicos que contribuam para o bem-estar da criança ou jovem; as ameaças persistentes, as injúrias ou outras formas de abuso verbal, a humilhação, o isolamento e a rejeição. Considera ainda abuso o testemunho, pelas crianças, de violência, sendo que poucas delas são reconhecidas como tal (WHO, 2006).

Pelo exposto, verifica-se que os abusos podem resultar de uma omissão ou de uma ação e podem apresentar-se sob diversas tipologias que frequentemente coexistem, em especial abuso físico, abuso sexual, negligência e abuso emocional.

2.2. O abuso de crianças: da emergência da visibilidade pública à sua efetiva proteção

No que concerne à história da emergência da visibilidade pública e científica do abuso de crianças, importa dar o merecido destaque ao contributo de Jean Jacques Rousseau que, na segunda metade do século XVIII, declarou a criança como um “*ser com valor próprio e digna de respeito*”, com direitos, nos quais se incluía o de não ser fisicamente punida e múltiplas capacidades, considerando primordial conhecer as suas necessidades.

Outra referência incontornável respeita ao contributo de August Ambroise Tardieu, patologista forense, que, em 1857, na sua obra *Étude médico-légalesur les attentats aux mœurs*, fez a primeira descrição científica da “*síndrome da criança batida*”, também denominada de “*síndrome de Tardieu*”, que só viria a ser retomada com Kempe (1962), um século depois e que veremos adiante.

Com efeito, Tardieu é o autor daquele que é, sem dúvida, o primeiro livro escrito sobre o abuso e violência sexual contra menores. Não obstante, não é com surpresa que constatamos que os seus relevantes contributos não tiveram o merecido acolhimento por parte da comunidade científica. A título de curiosidade, salienta-se que em, 1960, a prestigiosa revista *Annales d'hygiène publique et de médecine légale* publicou um artigo de Tardieu, intitulado “*Étude médico-légale sur les seices et mauvais traitements exercés sur les enfants*” (“Estudo médico-legal sobre a aspereza e maus-tratos de crianças”), que catalogou trinte e dois casos de maus-tratos a crianças infligidos pelos seus cuidadores.

Apenas em 1874, com o caso de Mary Ellen, se asseverou o primeiro reconhecimento oficial de uma situação de abuso de criança. Esta criança, nascida em 1866, foi vítima de graves abusos por parte da família adotiva. Decorrente do interesse e esforço de alguns filantropos e da *American Society for Prevention of Cruelty to Animals*, que com a alegação de que ela pertencia igualmente ao reino animal, Mary Ellen foi, finalmente, resgatada à família abusadora.

Pese embora este caso tivesse despoletado a criação da *New York Society for Prevention of Cruelty to Children*, em 1874, sendo mesmo classificado como o início do movimento de defesa da criança nos Estados Unidos da América, a primeira intervenção de um tribunal por consequência do abuso físico de crianças, apenas teve lugar com o caso de Emily Thompson (Dias, 2004).

Emily Thompson, foi a segunda criança vítima de abuso físico a ser reclamada por meio de uma ação legal e foi, tanto quanto se sabe, o primeiro caso de uma criança que, nos Estados Unidos da América, foi retirada à sua família e levada a tribunal por causa dos abusos físicos que lhe eram infligidos no seio familiar. Este caso constituiu-se como a esteira para o resgate legal de Mary Ellen Wilson, sendo considerado um marco na história da intervenção ao nível do abuso físico de crianças (Lazoritz & Shelman, 1996).

Todavia, somente no século XX, praticamente volvidos 100 anos após o caso de Mary Ellen Wilson, é que esta questão voltou a ser retomada, nesta ocasião por um radiologista, Jonh Caffey, que correlacionou determinado tipo de fraturas com hematomas subdurais, definindo a etiologia desta entidade clínica como um traumatismo de origem desconhecida (Caffey, 1946). No encadeamento destes estudos, Silverman (1953) considerou que esta etiologia desconhecida poderia corresponder ao comportamento dos

pais, havendo investigadores que demonstraram que, nestes casos, as lesões melhoravam com o afastamento da criança do seu núcleo familiar.

Não obstante, só a partir da década de 60, mais precisamente com o médico pediatra Kempe, se evoluiu no reconhecimento e na denúncia do abuso de criança, utilizando-se pela primeira vez, num artigo publicado sobre crianças abusadas, a expressão *battered child*, considerando-se esta situação como uma síndrome clínica – *The battered child syndrome* – em relação à qual se configurava a necessidade de uma intervenção multidisciplinar e o afastamento temporário dos pais (Kempe et al., 1962).

Após a identificação e reconhecimento desta síndrome, o foco científico e clínico voltou-se para a gravidade do problema trazido à luz, salientando que o abuso físico era uma causa significativa de morte e de lesões sofridas na infância (Oates, 1991). Em termos gerais, a intervenção consistiu, essencialmente, na prevenção dos abusos, na identificação das “crianças em risco” e na abordagem das famílias de forma terapêutica, sobretudo as das classes operárias.

Refira-se, ainda, a fundação da *International Society for Prevention of Child Abuse and Neglect* (ISPCAN), por Kempe, responsável pela edição regular de uma das primeiras revistas da especialidade – *Child Abuse and Neglect. The International Journal* (Almeida et al., 1999). O seu trabalho teve um enorme impacto na comunicação social, tendo dado lugar a propostas legislativas, nos Estados Unidos da América, que obrigavam à denúncia de qualquer suspeita de abusos infantis. Na Europa produziu-se um fenómeno semelhante, sobretudo em Inglaterra, França, Alemanha e países Nórdicos.

Assim, o interesse pelo fenómeno celeremente externou os limites da comunidade de profissionais médicos, avocando, de modo análogo, a atenção de outros domínios profissionais e disciplinares como é o caso das perspetivas psicológicas, sociológicas, jurídicas e socioculturais acerca da matéria.

Sem embargo, foi a Convenção dos Direitos da Criança, das Nações Unidas, aprovada na Assembleia Geral de 20 de novembro de 1989, que assinalou uma viragem histórica neste domínio. Envergando as vestes do “interesse superior da criança”, esta Convenção teve um carácter vinculativo para todos os países que a adotaram. Em Portugal, a sua ratificação deu-se em 1990. Em 1992, o Parlamento Europeu aprovou a Carta Europeia dos Direitos

da Criança (A 3-0172792) que, para além de estabelecer os direitos das crianças nos países europeus, preconizava a nomeação, em cada um dos Estados Membros, de um defensor desses mesmos direitos.

2.3. A situação do abuso de crianças e jovens em Portugal

O problema do abuso de crianças começou a ser abordado em Portugal, em 1911 (Lei da Infância e da Juventude). Porém, só a partir da década de 80 é que se tornou objeto de intervenção e de diligências científicas.

Em 1986, com a realização da primeira grande reunião sobre o tema da criança abusada, promovida pela Secção de Pediatria Social da Sociedade Portuguesa de Pediatria (SPP), assistiu-se a uma profusa divulgação e discussão do fenómeno. Segundo Magalhães (2005), desde essa data, multiplicaram-se as ações médicas, legais e assistenciais de proteção à criança, enquanto se tentou quantificar o fenómeno. O primeiro grande estudo epidemiológico português foi realizado por Fausto Amaro, em 1986. Sucederam-se outros estudos, mormente as primeiras casuísticas provenientes de serviços hospitalares ou centros de saúde. A articulação entre a SPP, oCEJ e o IAC foi proporcionalmente relevante para a denúncia e estudo de crianças em Portugal (Almeida et al., 1999).

No que se refere à intervenção neste âmbito, foram perfilhadas, no decorrer da década de 90, um conjunto de medidas. A legislação portuguesa sobre este domínio foi-se ajustando aos desenvolvimentos científicos e culturais e, em 1991, foram criadas as primeiras Comissões de Proteção de Menores. Essas Comissões surgiram como entidades autónomas envolvendo as comunidades locais (Decreto-Lei n.º 189/91, de 17 de maio). Em 1988, a Comissão Interministerial para o estudo da articulação entre os Ministérios da Justiça e da Solidariedade e a Segurança Social, definiu crianças em risco como sendo todas as crianças sujeitas a maus-tratos, a quem os pais não prestem os cuidados necessários ao seu desenvolvimento e aquelas que, decorrente do seu comportamento, coloquem em causa o seu crescimento e desenvolvimento integrado.

A partir de 1998 (Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de abril), a instalação, acompanhamento e avaliação das CPCJ são incumbência da CNPDPCJ. Esta emerge com o intuito da observância do imperativo constitucional (artigos 67.º, 69.º e 70.º) que confere um direito

especial de proteção, por parte do Estado e da sociedade às crianças e jovens órfãos, abandonados ou, por qualquer forma, privados de um meio familiar normal e para a promoção efetiva dos direitos das crianças consagrados na Convenção sobre os Direitos da Criança.

Todavia, a falta de respostas e recursos é nesta área, uma queixa recorrente, escasseando, nomeadamente, respostas institucionais diferenciadas para pré-adolescentes, crianças e adolescentes com comportamentos pré-delinquentes, crianças e jovens com necessidades educativas especiais, entre outros problemas específicos. A falta de programas de intervenção, recursos logísticos e materiais; recursos humanos para levar a cabo a intervenção e o acompanhamento das famílias de origem, das famílias de acolhimento e instituições e, ainda, para fazer a prevenção primária e secundária (Martins, 2004).

Outra fragilidade apontada ao sistema de proteção é a deficitária formação profissional. Com efeito, é exígua a formação específica sobre abusos em cada área disciplinar, assim como a formação a nível interdisciplinar e a formação especializada dos profissionais, nas questões da sinalização, do diagnóstico e da intervenção criminal e de proteção destas vítimas. Estas deficiências conduzem, na sua maioria, a intervenções alicerçadas em juízos e pré-noções, que carecem de sustentação científica.

Conquanto as dificuldades e fragilidades anteriormente aduzidas, no que respeita à intervenção, o abuso de crianças e jovens alcançou uma grande visibilidade, impondo-se a emergência de diagnósticos mais fiáveis de caracterização das diferentes realidades.

2.4. A avaliação diagnóstica – a necessidade emergente de diagnósticos mais fiáveis de caracterização das realidades

2.4.1. A avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica de situações de perigo de crianças e jovens constitui a pedra basilar de um plano de intervenção social eficiente e não apenas eficaz, ou seja, somente assente naquilo que é necessário ser feito.

Por esta ordem de ideias, reclama o emprego de instrumentos de recolha de informação que não se baseiem em procedimentos meramente administrativos e desligados de uma

matriz teórica e interpretativa dos diferentes problemas. São vários os autores que advogam a importância do desenvolvimento de instrumentos de avaliação adequados ao propósito de identificar efetivamente as situações de perigo (Gregory, 1996; Peter, 1981 citado em Neves, 2010). Todos eles reconhecem que só a utilização de instrumentos fidedignos e válidos permite apreender as determinantes sociais envolvidas na produção e manifestação das situações de perigo³.

Nesse seguimento e numa primeira análise, cumpre a realização cabal da distinção entre o risco e o perigo, tarefa tão rigorosamente laboriosa a que os técnicos que intervêm em matéria de infância e juventude estão diariamente sujeitos. Partindo da conceção adotada pela CNPDPCJ, os conceitos de risco e perigo, no âmbito do sistema de proteção, encerram em si uma diferenciação de gravidade, ainda que se apliquem a todos os tipos de situações de maus-tratos. Posto isto, as situações de risco *“implicam um perigo potencial para a concretização dos direitos da criança (e.g. as situações de pobreza), embora não atingindo o elevado grau de probabilidade de ocorrência que o conceito legal de perigo encerra.”* (in https://www.cnpcjr.pt/downloads/Guia_acciao_social.pdf, p. 82).

Colocando, agora, a tónica na definição de perigo, o n.º 1 do art.º 3.º da LPCJP é taxativo ao estatuir que a criança e o jovem estão em perigo quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo, isto é, criem séria probabilidade de dano para a sua segurança, saúde, formação, educação e desenvolvimento integral, ou já tenham causado dano, quando essa situação é determinada por ação ou omissão dos pais, representante legal ou quem tenha a guarda de facto, ou resulte da ação ou omissão de terceiros, ou da própria criança, a que aqueles não se oponham de modo adequada a removê-la. Sintetizando, as situações de risco circunscrevem um perigo potencial para a concretização dos direitos da criança, não alcançando o elevado grau de probabilidade de ocorrência que o conceito legal de perigo incorpora.

Como podemos observar, a fronteira que separa o risco do perigo é extremamente ténue e mesmo permeável, se me é permitida esta consideração, sendo, por vezes, muito difícil ao técnico que intervém em matéria de infância e juventude a demarcação entre ambas;

³ O objetivo do uso de instrumentos de avaliação do risco/perigo no bem-estar da criança é o de determinar a severidade do abuso ou negligência para intervir e a proteger contra danos futuros (Cash, 2001 citado em White&Walsh, 2006).

situação essa que coloca em causa, muitas das vezes, a sua segurança e confiança no exercício das suas funções. Com efeito, às situações de perigo não têm de preceder situações de risco, pois as primeiras podem despontar em virtude de crises agudas, como é o caso de uma morte, um divórcio ou separação. Porém, a manutenção ou a agudização dos fatores de risco podem, em determinados contextos, culminar em situações de perigo, na ausência de fatores de proteção ou compensatórios.

De referir que a LPCJP, no n.º 2 do art.º 3.º, elenca um conjunto de situações de perigo que justificam a intervenção do segundo patamar⁴ de intervenção do sistema de Proteção à Infância e Juventude:

- a) Está abandonada ou vive entregue a si própria;
- b) Sofre maus-tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- c) Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;
- d) Está aos cuidados de terceiros, durante período de tempo em que se observou o estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo como não exercício pelos pais das suas funções parentais;
- e) É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- f) Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- g) Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de fato se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

Vejamos, agora, como a CNPDPCJ concebe o âmbito de atuação das várias entidades com competência em matéria de infância e juventude. Assim, as entidades com competência em matéria de infância e juventude, como por exemplo os setores da

⁴ Ver Fig. 1- Patamares do sistema de Promoção e Proteção

educação e da saúde, intervêm nas situações de risco e de perigo, enquanto as CPCJ, na sua modalidade restrita, (art.º 21.º da LPCJ) centram a sua intervenção, apenas, nas situações de perigo plasmadas no n.º 2 do art.º 3.º da LPCJP. Aliás, é salientado no mesmo diploma legal, mais precisamente no n.º 1 do art.º 3.º, que a intervenção reparadora só é legítima nas situações de perigo e não nas situações de risco. Com efeito, as situações de risco apenas legitimam intervenções no domínio da Prevenção Primária e Secundária. A Prevenção Terciária ou reparadora pressupõe, como já visto, a situação de perigo, nos termos previstos no aduzido artigo da LPCJP. A Prevenção Primária e Secundária das situações de risco compete quer às Entidades de Primeira Linha (EPL), quer às CPCJ, estas no domínio da modalidade alargada (ver art. 18.º da LPCJR), constituindo um objetivo e uma obrigação essenciais.

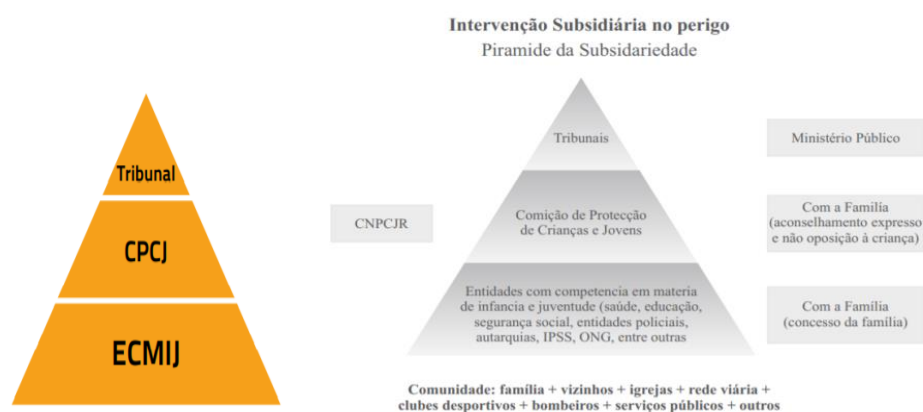


Fig. 1– Patamares do Sistema de Promoção e Proteção e da Intervenção Subsidiária no Perigo⁵

No entender da CNPDPCJ, sem prejuízo da competência destas duas instâncias de intervenção, é desejável que, na alçada das CPCJ, na modalidade alargada, em conjugação com as EPL/Ação Social, doravante AS, no âmbito da cooperação com a Rede Social, e tendo na devida conta os diagnósticos por esta elaborados e os projetos formulados, ou em concretização; se estabeleçam políticas, estratégias e ações visando a eficácia e a eficiência das ações de Prevenção Primária e Secundária das situações de risco.

⁵ In <https://www.cnpdpcj.gov.pt>

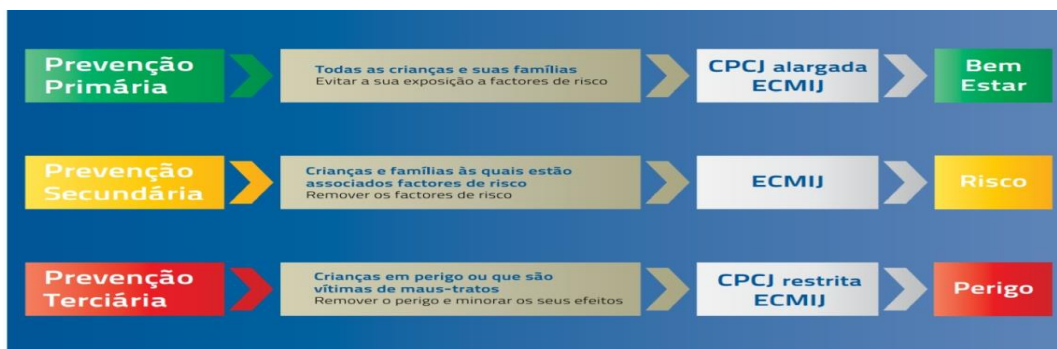


Fig. 2 - Tipos de Prevenção e entidades que a exercem⁶

ECMIJ – Entidades com competência em matéria de infância e juventude

Coincidentemente, esta preocupação deve ser configurada, de forma concertada nos Planos de Ação das diversas entidades, com particular reflexo no Plano de Ação de intervenção preventiva das CPCJ. Todavia, e de sobremaneira, o mesmo não sucede desta forma tão linear, acompanhando as CPCJ, desde há muito, inúmeras situações de risco, cuja atuação, a montante, por parte das entidades com competência em matéria de infância e juventude, sinalizadoras ou com responsabilidade no acompanhamento do percurso de vida das crianças e jovens sinalizados (EPL), não foi esgotada e cabalmente aquilatada.

Por tudo o que fica enunciado e retomando a asserção da CNPDPCJ, no que concerne à avaliação diagnóstica, perfilhando ser necessário que a mesma seja *célere, eficaz e objetiva*, a fim de prevenir situações de perigo averiguadas e outras tantas ainda não verificadas mas prováveis considerando o grau de risco percecionado e atendendo-se aos constrangimentos supramencionados; recupero o questionamento que subjaz este trabalho: assente em que metodologias de intervenção, partindo de que instrumentos de avaliação e, acima de tudo, que planos de proteção consegue delinear?

Nesse sentido, é de extrema relevância conhecer que instrumentos de avaliação diagnóstica são utilizados para classificar as situações de perigo de crianças e jovens em Portugal. Estarão eles capacitados para apreender os problemas que colocaram as crianças em perigo e, sobretudo, as variáveis sociais que estiveram na sua génese? De que definições dos problemas e respetivos indicadores esses mesmos instrumentos partem?

⁶In <https://www.cnpdpcj.gov.pt>

São vários os autores que argumentam sobre a importância do desenvolvimento de instrumentos de avaliação adequados à missão de identificar cabalmente as situações de perigo (Gregory, 1996; Peter, 1981 citado em Neves, 2010). Estes autores partem de uma mesma premissa: só a utilização de instrumentos fidedignos e válidos permite apreender as determinantes sociais envolvidas na produção e manifestação das situações de perigo⁷.

Os apelos para o desenvolvimento de metodologias de avaliação rigorosas, que contribuam para a proteção das crianças, para a promoção do seu desenvolvimento e para a disponibilização adequada de serviços (De Panfilis, 1996; English & Pecora, 1994) têm vindo a crescer em vários países. Durante um certo período, e nalguns sistemas de proteção, a atenção dos profissionais e investigadores focalizou-se nos casos mais graves e, quase exclusivamente, na avaliação do risco (Baird & Wagner, 2000; Baird, Wagner, Healy, & Johnson, 1999). A ideia de controlo e predição passou a dominar, com consequências negativas como a burocratização e desumanização dos serviços, a patologização das famílias, a simplificação da sua realidade e a desvalorização das suas necessidades (Goddard, Saunders, Stanley, & Tucci, 1999; Houston & Griffiths, 2000; Reder & Lucey, 1995). Contudo, o desenvolvimento e implementação de alguns sistemas de avaliação impulsionaram uma importante reflexão sobre os modelos de avaliação (Calder, 2002; Children's Research Center, 2008; Department of Health, 2000; Horwath, 2001; Platt, 2001; Wald & Woolverton, 1990), tendo em vista o ajustamento e desenvolvimento positivos futuros das crianças.

Importa, ainda, ter em consideração que a avaliação do risco não está unicamente dependente do uso de instrumentos de avaliação adequados. Outras questões devem ser tomadas em consideração, algumas das quais já anteriormente citadas, como, por exemplo, os constrangimentos e os recursos cada vez mais limitados das instituições de bem-estar da criança que aumentam a pressão nas instituições em responder eficazmente a um grande e complexo número de casos. As pesadas cargas de trabalho dos profissionais desta área de intervenção, a rotatividade de pessoal, o aumento de preocupações e de responsabilidade que são atribuídas ao interventor social dificultam os processos de

⁷O objetivo do uso de instrumentos de avaliação do risco/perigo no bem-estar da criança é o de determinar a severidade do abuso ou negligência para intervir e a proteger contra danos futuros (Cash, 2001 citado em White & Walsh, 2006), operacionalizar o conceito do risco/perigo, proporcionando uma abordagem sistemática para a avaliação do risco/perigo (Douecket e al., 1993 citado em White & Walsh, 2006).

avaliação diagnóstica e a mobilização de novas estratégias e recursos para resolver os problemas de risco (Children's Research Center, 2008).

Em Portugal, a insuficiência de recursos humanos no contexto das CPCJ é uma questão recorrente e, na minha opinião, sem um fim à vista, pelo menos no que se refere a um futuro próximo. O mesmo vem sendo abordado pelos sucessivos presidentes da CNPDPCJ, dando-se especial destaque às declarações do juiz conselheiro Armando Leandro que foi presidente da CNPDPCJ, durante doze anos, tendo cessado funções em dezembro de 2017. Armando Leandro, durante o seu mandato, alertou para o facto de a carência de técnicos em permanência nas CPCJ originar “debilidades” no seu funcionamento (Branco, 2015), salientando, ainda, que as CPCJ que possuem um maior volume processual se encontravam, à data, em situação de “emergência”, decorrente da ausência de meios, o que comprometia a capacidade de respostas às situações sinalizadas⁸. Verdadeiramente, o trabalho, no campo da proteção e promoção dos direitos da criança, foi largamente influenciado, nos últimos anos, pelo clima de pressão criado pela mediatização de casos de danos severos ou mesmo de morte de crianças na sequência de maus-tratos. Nos inquéritos e estudos conduzidos, foram sublinhadas algumas vulnerabilidades associadas à atuação dos profissionais: adoção de procedimentos de avaliação cientificamente pouco sustentáveis e desconhecimento dos fatores de risco identificados na literatura da especialidade; processos de tomada de decisão inconsistentes; insuficiente capacidade de reflexão crítica; dificuldades na construção e adequação dos planos de intervenção, face às características específicas dos casos e à insuficiente preparação dos profissionais (Cicchinelli, 1995, citado em White & Walsh, 2006; Farmer, 1999; Osmo & Benbenishty, 2004; Warner, 2003).

Mas a investigação tem também chamado a atenção para a existência de problemas na utilização, integração e comunicação da informação que é produzida no decurso dos processos de avaliação (MacDonald, 2001). Em Portugal, a necessidade de orientações mais precisas para guiar as práticas de avaliação, de instrumentos standardizados e validados e de formação dos profissionais, têm sido aspetos apontados como urgentes (Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, 2009; Torres, 2008).

⁸ Informação consultada no artigo “Situação das comissões de proteção de crianças volta a debate no Parlamento”, de 16 de abril de 2015, consultado em 11 de junho de 2020. Disponível a partir de http://diariodigital.sapo.pt/news.asp?id_news=768850.

2.4.1. Os contributos da abordagem ecossistémica para a avaliação diagnóstica no sistema de proteção infantil e juvenil

Nos termos do validado pela CNPDPCJ, a avaliação diagnóstica da situação que levou à sinalização da criança à CPCJ, assenta, preferencialmente, no modelo ecológico de avaliação/intervenção, centrado na criança, nas situações de maus tratos.

Este modelo tem como eixo central a criança, e o seu Superior Interesse, situando-a no seu ambiente familiar e respetivo meio social e utiliza, ainda, como referencial de avaliação, os conhecimentos que temos, nos dias de hoje, sobre os maus-tratos às crianças e desenvolvimento infantil. A utilização deste modelo pelos técnicos confere-lhes, no entender da CNPDPCJ, um método sistemático de avaliação, pois congrega um conjunto harmonizado de conceitos, metodologias e práticas.

Tendo em conta que o modelo ecossistémico constitui a matriz teórica principal que subjaz o trabalho de identificação e interpretação dos problemas que afetam crianças/jovens sinalizados em Portugal pela CNPDPCJ, procurar-se-á, de seguida, analisar e discutir a respeito dos principais pressupostos teóricos deste modelo.

Em termos muito generalistas, poderemos dizer que este modelo integra duas perspetivas: a ecológica e a sistémica. No que tange à primeira e deitando mão da linha de pensamento de alguns autores, em especial (Lidchi, 2010; Ferreira, 2009), este modelo é concebido como um paradigma que procura captar a influência dos fatores que comprometem o desenvolvimento da criança/jovem, nos diversos contextos sociais em que estes participam, mormente o familiar, o comunitário, o institucional e o social (Lidchi, 2010). A díade relação/comunicação entre os diversos membros que compõem o sistema familiar e entre este e os diferentes ambientes sociais, que o envolvem, constituem o âmago deste modelo. O seu escopo parece ser o de analisar e compreender os fatores sociais que produzem disfuncionalidade e desestruturação no interior do sistema familiar, sem descurar as influências do meio social para o desequilíbrio familiar (Bronfenbrenner, Gómez e Rodrigo, 1996 citado em Ferreira, 2009).

O contributo da perspetiva ecológica, no campo da avaliação diagnóstica, coloca a ênfase nas dificuldades e oportunidades de adaptação e interação social da família da

criança/jovem, entendendo-a como um sistema aberto, isto é, suscetível à influência dos contextos sociais que a envolvem (Ferreira, 2009). Nessa ótica, é considerado um importante modelo interpretativo da realidade que faculta instrumentos de análise e compreensão da criança/jovem, do grupo familiar e da comunidade, todos eles com capacidade de transformação das suas estruturas, desde que sujeitos a estímulos que potenciem essa mesma mudança (Ausloos, 1996 citado em Ferreira, 2009). No seguimento desta conceção, a perspetiva sistémica entende o mundo como uma rede de conexões em que a escola, o trabalho dos pais/cuidadores e a comunidade estão ligados e afetam as interações dentro da família (Lidchi, 2010).

Perspetivando a família enquanto sistema em contínua relação com o exterior, este modelo de abordagem não a dissocia dos restantes sistemas sociais. Na visão de Andolfi (1981, pp. 19-20 citado em Alarcão, 2000, pág. 38) *“a família é um sistema entre sistemas e que é essencial a exploração das relações interpessoais, e das normas que regulam a vida dos grupos significativos a que o indivíduo pertence, para uma compreensão do comportamento dos membros e para a formulação de intervenções eficazes”*. Neste entendimento, cada família, enquanto sistema, é um “todo” que não pode ser apreendido a não ser como parte integrante de sistemas, de contextos mais vastos, como a comunidade ou a sociedade (Relvas, 1996). Conquanto, impende realçar que na esfera da família existem outras totalidades mais pequenas que são partes do grupo total, os subsistemas que se organizam em unidades sistémico-relacionais: individual, conjugal, parental e fraternal (Alarcão, 2000; Relvas, 1996).

Mais do que ter presente o que acima fica dito, em sede de intervenção no Sistema de Promoção e Proteção, é urgente ter em atenção que, conforme o sustentado por Domingues e Domingues (2001), a sociedade tem vindo a sofrer constantes e rápidas alterações, essencialmente nas últimas décadas, quer demográficas, quer socioeconómicas, alterações estas que se fazem sentir no seio da família, tais como: a diminuição do número de filhos por casal, a instabilidade do casamento com um número vertiginoso de divórcios, o aumento da esterilidade e o aumento de famílias monoparentais e reconstituídas. De tal forma, a família é obrigada a assumir novas configurações e novos papéis, estabelecendo entre os seus membros e com a sociedade novas relações.

Domingues e Domingues (2001), mencionam, também, que o aumento da população, principalmente nos grandes centros, com o espaço habitacional cada vez mais exíguo e o “*exagerado direito à intimidade do casal*”, levam a que o núcleo familiar seja restringido a duas gerações, onde a mulher é coprotagonista na obtenção de meios económicos com a sua entrada no mercado do trabalho, repartindo as obrigações e partilhando os direitos com o homem; o relacionamento entre os cônjuges passa a ser mais igualitário levando a uma diminuição da carga autoritária relativamente aos filhos e a uma repartição das tarefas domésticas. Com o número do agregado familiar reduzido e com os cônjuges a integrarem ambos no mercado de trabalho é fácil supor que haverá “*pouca vida humana nas famílias dos nossos dias*”.

Concluimos que a família, hoje em dia, está bem diferente da família tradicional, existindo, atualmente, uma grande diversidade familiar, como verificaremos no ponto seguinte. No entanto, terminamos a nossa abordagem à família atual com uma citação que funciona como “chave-de-ouro” deste ponto: “*Atualmente a família, tem assim, que adaptar-se continuamente a novos modos de vida.*” (Dias, 1996, p. XXVIII).

Como já foi dito anteriormente, a família tradicional, constituída por pais, filhos, avós e parentes mais próximos, tende a desaparecer. Uma das possíveis causas deste desaparecimento são as constantes mudanças que se vão verificando na sociedade devido a fatores políticos, temporais, religiosos, culturais. No entanto, há algo que é comum a todo o ser humano: todos nascemos numa família que, por sua vez, tem as suas características individuais como veremos de seguida.

Glat (s.d) defende que o ser humano já nasce numa família específica, com características próprias, pertencente a uma determinada cultura na qual ocupa uma posição socioeconómica. Mas, o ser humano nasce ainda com o seu lugar dentro do grupo familiar de certa forma, determinado: pode ser o mais velho, o mais novo, um filho desejado, ou não. Logo, a família realiza a chamada socialização primária que consiste na aprendizagem de papéis sociais, ou seja, na formação da identidade pessoal e social do indivíduo, na imagem que cada um tem de si próprio.

Cornwell e Corteland (1997 citado em Leal, 2008) referem que a diversidade familiar existente é um facto que advém das transformações sociais constantes e não um desvio temporário à norma. Atualmente, defende-se uma intervenção centrada nas competências

e necessidades das famílias, sendo fundamental aceitar todos os diversos agregados familiares que caracterizam a atualidade: famílias monoparentais, famílias reconstruídas, entre outras.

De acordo com Pereira (1996) o primeiro passo no trabalho com famílias será reconhecer a diversidade dos seus valores, crenças, aspirações e prioridades, uma vez que cada família tem a sua estrutura própria, as suas áreas fortes e fracas, uma cultura e uma linguagem própria, que devem de ser respeitadas. Não esquecendo o subsistema da família alargada, esta é constituída pelas interações com a restante família, vizinhos e amigos. Quando existe uma criança com deficiência no seio familiar, a família alargada pode ser benéfica para o aumento da qualidade de vida, na medida em que constituirá um importante recurso na vida dos pais.

Leal (2008) também destaca que para caraterizar a estrutura familiar de uma família é importante conhecer aspetos como: a sua composição, o número de elementos, o estatuto socioeconómico, a cultura e etnia familiares e a localização geográfica. Em suma, todo o indivíduo nasce numa família. No entanto, o que caracteriza cada família é a sua unicidade, não há famílias iguais, cada uma tem os seus valores, culturas, aspirações, etnia, localização e composição. Relativamente à composição, estas podem variar entre monoparentais, reconstituídas, heterossexuais ou homossexuais. No entanto, pese esta diversidade observa-se que no que se refere às suas funções existe uma unicidade que é comum a todo o tipo de famílias.

Na perspetiva de Kozier (1993 citado Alvim 2002) entre as muitas funções que a família realiza a mais importante é a de proporcionar apoio emocional e segurança aos seus membros, mediante o amor, a aceitação, o interesse e a compreensão. A componente afetiva é enfatizada pelo mesmo autor, pois segundo ele, mantém as famílias juntas, dando aos seus membros o sentido de pertença. É esse sentimento de pertença que conduz a um sentimento de identidade familiar.

Barker (2000 citado em Alvim 2002) acrescenta outras funções à família: a resposta às necessidades básicas, a reprodução e continuação da espécie, a criação e socialização dos filhos, espaço para a expressão legítima da sexualidade do casal e finalmente a possibilidade de amparo e apoio mútuo dos seus elementos.

Por fim, Pinto (1991citado em Domingues & Domingues, 2001) avança alguns segredos para que uma família se torne “Forte”, que poderão ser considerados “funções”. São eles, o compromisso (engloba o bem-estar e a felicidade uns dos outros), a estima, a comunicação, o tempo de convívio (o tempo que passam juntos é de qualidade e preferencialmente em quantidade), a plenitude espiritual (os membros da família têm um sentido de um bem ou de um poder superior na vida e essa convicção é um valor do grupo) e a capacidade de enfrentar (tensões e crises) para se reforçarem como família.

Destarte, apesar da unicidade familiar que assiste cada família, podemos constatar que por mais diferenças que haja entre elas, há pontos comuns, nomeadamente, o ciclo vital pelo qual todas as famílias são sujeitas a passar, bem como as funções que as caracterizam, como o sentimento de pertença a um grupo, a resolução de situações de instabilidade, a procura incessante por responder às necessidades económicas, domésticas, familiares, a socialização, de entre muitos outros aspetos que foram supracitados.

No que tange à perspetiva sistémica, a mesma é um quadro teórico que integra a complexidade reconhecida no modelo ecológico com ferramentas que permitem avaliar e modificar as dinâmicas dentro do microsistema familiar, desde logo porque não o dissocia dos restantes sistemas (Lidchi, 2010). Pretende auxiliar o técnico a construir uma visão de como os sistemas e subsistemas podem executar as funções necessárias para promover o desenvolvimento salutar da criança/jovem e satisfazer as suas necessidades (Lidchi, 2010). A compreensão dessas necessidades e dos fatores que promovem o seu desenvolvimento saudável possibilita que os técnicos avaliem se os pais/cuidadores são capazes de fornecer as condições para promover o desenvolvimento das crianças/jovens ou não (Lidchi, 2010).

Com efeito, o modelo ecossistémico integra os princípios das duas perspetivas até aqui, concisamente, apresentadas. Não apenas destaca a importância de analisar meticulosamente as dinâmicas que ocorrem nos diversos sistemas sociais, como procura desenvolver ferramentas para os transformar quando os mesmos apresentam sinais de disfunção (Lidchi, 2010).

Bronfenbrenner (1996 citado em Molinari, Silva & Crepaldi, 2005) considera a visão ecossistêmica fundamental para compreender o desenvolvimento humano⁹ através da interdependência de processos múltiplos, que o mesmo é dizer, através da análise de sistemas de interação entre os indivíduos nos diversos ambientes em que se movem. De acordo com este modelo, a interação do indivíduo com o ambiente caracteriza-se pela reciprocidade (Yunes & Juliano, 2010). Afirmado, de outro modo, o modelo ecossistêmico de Bronfenbrenner (1996, in Molinari, Silva, Crepaldi, 2005) sugere a inter-relação entre subsistemas socialmente organizados que apoiam e orientam o desenvolvimento humano, sendo que esse desenvolvimento ocorre através de processos de interação entre a criança e todos os níveis de influência do meio ambiente (Halpern & Figueiras, 2004 citado em Molinari, Silva & Crepaldi, 2005).

Nesta linha de pensamento, relembramos a perspectiva de Alarcão (2000), no âmbito dos fatores de *stress* na família. Assim sendo, na ótica da autora, a família encontra-se sujeita a dois tipos de pressão: interna (mudanças inerentes ao desenvolvimento dos seus membros e dos seus subsistemas) e externa (exigências de adaptação dos mesmos às instituições sociais que sobre elas têm influência, à imagem do que sucede nas CPCJ) e qualquer destas situações vai transformar o sistema familiar.

Minuchin (citado em Alarcão, 2000) classifica quatro fontes de *stress* a que o sistema familiar pode estar sujeito:

- O contacto de um membro da família com a fonte de *stress* extrafamiliar: uma das funções da família é suportar os seus elementos relativamente a pressões externas. Quando um elemento da família está sob *stress* os outros elementos também sentem a pressão, surgindo assim a necessidade de acionar mudanças no sentido de melhor lidar com o problema criado.

- Contacto de toda a família com a fonte de *stress* extrafamiliar: pode acontecer que a família consiga encontrar formas de se apoiar mutuamente, naturalmente terá de operar mudanças nos seus padrões habituais de funcionamento. No entanto, este *stress*

⁹ Segundo Bronfenbrenner (1996, p. 5 citado em Martins & Szymanski, 2004, p. 68), o desenvolvimento humano traduz-se em uma “mudança duradoura na maneira pela qual uma pessoa percebe e lida com o seu ambiente, (...) é o processo através do qual a pessoa desenvolve e adquire uma concepção mais ampliada, diferenciada e válida do meio ambiente ecológico, e se torna mais motivada e mais capaz de se envolver em atividades que revelam as suas propriedades, sustentam ou restituíram aquele ambiente em níveis de complexidade semelhante ou maior de forma e conteúdo”.

também pode afundar o sistema, dificultando a sua evolução, sobretudo quando o mesmo não tem criatividade de encontrar novas respostas para os problemas com que se debate.

- *Stress* relativo aos períodos de transição do ciclo vital da família: este tipo de stress é inegável ainda que esperado e normativo. O nascimento de uma criança, a adolescência dos filhos, a morte de um progenitor idoso, são acontecimentos que obrigam, naturalmente, à negociação de novas regras familiares.

- *Stress* provocado por problemas particulares: diz respeito aos acontecimentos inesperados que podem afetar fortemente a organização estrutural de um sistema familiar. É o caso de nascimento de uma criança deficiente, do aparecimento de uma doença crónica ou prolongada, de uma adoção num casal infértil. Assim a família tem de reorganizar os seus padrões transacionais para poder responder funcionalmente ao *stress* provocado por estas situações.

Alarcão (2000) defende que toda a mudança causa *stress*, independentemente da carga positiva ou negativa de que se faz acompanhar. Com efeito, não é pelo facto de a mudança ser mais ou menos desejada, de o novo estado ser mais ou menos agradável, que escapamos ao *stress* ou que lhe caímos na teia. O autor explica que em grego, crise [krisis] significa momento decisivo, e, na realidade, é isso que ela representa, tal como Minuchin (1979 citado em Alarcão, 2000) o explicou claramente quando disse que a crise era simultaneamente, ocasião de (crescimento, de evolução) e risco (de impasse, de disfuncionamento).

Dias (1998) acrescenta que a família sempre foi a unidade social mais permeável à mudança, denotando uma capacidade de transformação e, tendência homeostática, imprescindível à manutenção do seu equilíbrio dinâmico interno. Apesar da vivência da família ser alargada a uma referência sociocultural e histórica, a verdade é que a própria família nuclear parece querer dar lugar às famílias monoparentais. Esta necessidade de responder a mudanças interiores e/ou exteriores é a única forma que a família encontra para responder a cada tipo de tensões que se lhe apresente.

No seguimento do anteriormente exposto, antevê-se que as situações de risco e ou perigo que afetam crianças e jovens devem ser compreendidas tendo em consideração as dinâmicas produzidas no interior da família em estreita articulação com os processos

sociais que a produzem. Reportamo-nos, por exemplo, aos fatores relativos à inserção dos pais no mercado de trabalho, nas condições de habitabilidade de que dispõem, nas redes sociais que têm oportunidade de conhecer e interagir, por via do local onde residem, do trabalho que desempenham, dos amigos que foram encontrando ao longo da vida. Todos os campos de influência que convergem no espaço ecológico familiar e dos seus membros devem, pois, ser considerados (Bronfenbrenner, 1979).

De acordo com a abordagem ecossistêmica, o processo de avaliação diagnóstica passa, pois, pela identificação das necessidades da criança, das competências parentais, dos recursos comunitários e dos fatores de risco/proteção da criança e suas famílias. Os autores que se inscrevem nesta corrente propõem a utilização de técnicas interativas com as famílias (tais como, a escuta de relatos dos elementos das famílias, da sua vida quotidiana, dos usos e formas de intercâmbio e produção social (Restrepo, 2003 citado em Ferreira, 2009), as entrevistas, as visitas ao domicílio e as observações dos contextos) para o processo de recolha de informação. Segundo Ferreira (2009), as informações recolhidas utilizadas para a criação de outras ferramentas úteis para a leitura dessas informações, para a caracterização sociofamiliar, a realização de informação social, o genograma (intervenção familiar) e o ecomapa (redes sociais). Esta é, a nosso ver, uma perspetiva com potencial para pensar nos fatores de proteção e de risco de famílias que são impelidas para o sistema de proteção de crianças.

Bronfenbrenner (1979) deu um contributo essencial para a metáfora do desenvolvimento em contexto, do ponto de vista sistémico, ao identificar cinco ecossistemas de desenvolvimento humano nos quais o indivíduo se movimenta: microssistema (exemplo: família, amigos, bairro), mesossistema (exemplo: escola, trabalho, interação das famílias com a CPCJ) e macrossistema (normas sociais e políticas). Acrescentou também dois outros sistemas: o exossistema (sistemas nos quais os indivíduos não participam, mas o influenciam indiretamente) e o cronossistema (o desenvolvimento da pessoa ao longo do tempo e nas transições de vida). Segundo este autor, as pessoas e os seus problemas apenas podem ser entendidos considerando-se os contextos sociais e os sistemas dos quais as pessoas fazem parte e com os quais interagem continuamente ao longo do tempo. Isto inclui, não apenas os microssistemas, como sistemas mais abrangentes, defendendo que é a partir do desenvolvimento de teoria e

investigação e prática da relação entre indivíduos e os sistemas sociais que constituem o contexto comunitário, que se pode melhorar o bem-estar das pessoas.

De facto, reassumindo a perspetiva da CNPDPCJ, o Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção em Situações de Risco e de Perigo, apresenta-se como um instrumento operacional na avaliação e diagnóstico dos diferentes contextos.

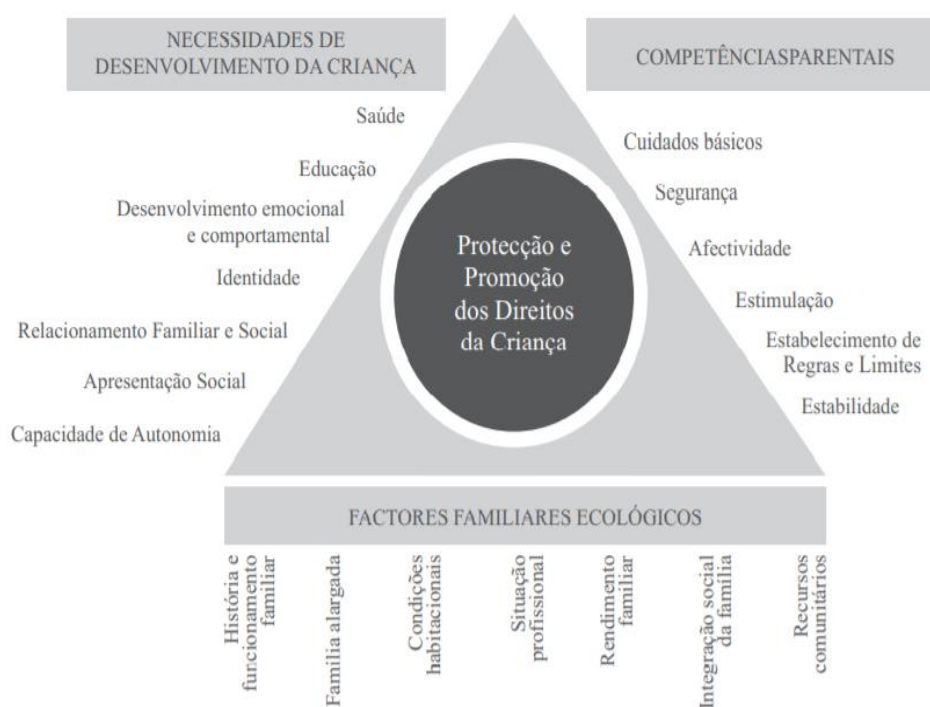


Fig. 3 - Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção em Situações de Risco e de Perigo¹⁰.

2.4.2. Modelos de avaliação do risco infantil utilizados ao nível internacional: quais os contributos?

No Guia de Orientações para os Profissionais da Ação Social na Abordagem de Situações de Maus Tratos ou Outras Situações de Perigo¹¹, elaborado pela CNPDPCJ, é dado especial relevo, aos princípios e orientações adotados pelo Sistema Canadano de proteção à Infância e Juventude. Tendo como principal diretriz: a necessidade de um Sistema de Proteção à Infância e Juventude estar preparado para identificar todas as crianças em elevado risco de futuro mau trato, ou já em situação de perigo, ou maus tratos,

¹⁰ In <https://www.cnpcjr.gov.pt>.

¹¹ In <https://www.cnpcjr.gov.pt>.

e de se avaliar com precisão as potencialidades/forças e necessidades das crianças e suas famílias; o “Ministry of Children and Youth Services” do estado de Ontário, Canadá, definiu em 2007, um conjunto de “standards” para a intervenção técnica, adotando, à data, um conjunto de instrumentos clínicos de avaliação desenvolvidos por acadêmicos e peritos na área.

Foi neste âmbito que o documento “Child Protection Standards in Ontario (Fevereiro 2007)” foi elaborado e teve como missão assegurar serviços de elevada qualidade e eficácia para todas as crianças e suas famílias, acompanhadas pelas “Children's Aid Societies” (CAS).

Na conceção desse documento estiveram três pressupostos básicos, a saber:

1. Qualquer entidade ou serviço de proteção à criança deve ser concebido para garantir a sua segurança e bem-estar;

2. A qualidade e eficácia da intervenção só se garantem com mínimos de desempenho a serem cumpridos por todos os profissionais envolvidos na proteção da infância e juventude;

3. Os critérios mínimos operacionalizam-se através de normas, procedimentos, ou “standards” que constituem o quadro de referência que define a linha base de desempenho de toda a intervenção na área da proteção da infância e juventude. De acordo com o “Ministry of Children and Youth Services” estes “standards” têm como principal objetivo enquadrar a prática de qualquer profissional envolvido nos serviços de proteção à criança e em cada uma das fases do seu processo, desde a sinalização da situação à decisão da sua elegibilidade/admissão, passando ainda pelas fases de avaliação diagnóstica, planeamento da intervenção, monitorização do caso, transferência do processo para outro técnico e/ou outra entidade idêntica (e.g. CPCJ), arquivamento/encerramento do caso, incluindo, ainda, o elemento supervisão que pode ocorrer em todas as fases do processo.

A existência destes “standards”, normas ou procedimentos oferecem, assim, uma linha base para avaliação do grau de eficácia relativo às medidas adotadas para a proteção das crianças.

De seguida, propõe-se uma breve incursão por alguns dos modelos de avaliação do risco que têm vindo a ser sugeridos noutros países, com o objetivo de compreender as suas principais potencialidades e limites no quadro dos sistemas de proteção das crianças e jovens dos países em que são aplicados. Ainda que sucintamente, por meio da revisão da literatura existente a respeito da avaliação do risco, pretende-se esboçar uma matriz de análise com as principais dimensões que têm sido reconhecidas como fundamentais para identificar o risco/perigo de crianças e jovens, assim como os fatores que estiveram na sua génese.

A coexistência de vários métodos e abordagens de avaliação do risco/perigo em crianças/jovens tem vindo a despoletar uma espécie de 'guerras de avaliação do risco', isto é, uma discussão de quais são os melhores modelos para avaliar e 'prever' o abuso e/ou a reincidência de abuso nas crianças (Bauman & Law, 2005; Johnson 2006 citado em White & Walsh, 2006; Sheets & Graham, 2006).

No serviço de proteção social, o debate internacional que tem ocorrido é o de como selecionar o 'mais correto/fidedigno' modelo de avaliação dos riscos a que estão submetidas as crianças/jovens. De acordo com White e Walsh (2006), os profissionais do 'bem-estar infantil' são confrontados com tomadas de decisão sobre que domínios de intervenção devem priorizar na vida das famílias com vista à proteção e segurança do bem-estar das crianças/jovens.

Nesse âmbito, de entre os modelos de avaliação do risco perfilhados, procuraremos agora discutir o “Modelo Baseado no Consenso”, que consubstancia um modelo que assenta em variáveis definidas com base na apreciação clínica de especialistas sobre o risco (Baird & Wagner, 2000, Cash, 2001, Gambrill & Shlonsky, 2000 citado em White & Walsh, 2006). Esta abordagem de avaliação é realizada a partir de variáveis construídas em função de apreciações que assentam em pesquisas anteriores e/ou na experiência clínica de profissionais especialistas na área (Shlonsky & Wagner, 2005 citado em White e Walsh, 2006).

Em termos globais, esta abordagem tem vindo a ser fortemente criticada pela incongruência do tipo e do número de variáveis que utilizam para avaliar o risco, pela insuficiente operacionalização das medidas utilizadas, pela utilização de um conjunto de variáveis semelhantes para prever uma diversidade de situações de risco/perigo (Rycus &

Hughes, 2003; Wald & Woolverton, 1990; McDonald's & Marks, 1991 citado em White e Walsh, 2006).

Entre 1970 e 1980, surgiu uma outra abordagem, denominada de segunda geração de avaliação do risco, a “Abordagem Atuarial”, cuja construção dos instrumentos de avaliação do risco partiu de procedimentos de pesquisa empírica que permitiram a identificação dos fatores com forte potencial estatístico de previsão dos comportamentos de risco (Shlonsky & Wagner, 2005 citado em White e Walsh, 2006). No mesmo incluem-se instrumentos de avaliação que foram construídos a partir de evidências anteriores, ou seja, que tiveram em conta os fatores propiciadores de situações de risco. De certa forma, esta abordagem parece garantir uma maior consistência e validade na avaliação do risco, sendo a finalidade dos procedimentos de avaliação utilizados por este modelo a de classificar as famílias em função do risco (baixo, médio, alto) que podem vir a representar para os seus filhos.

Partindo da avaliação de quais os contextos familiares mais predispostos a adotar práticas de abuso ou de negligência, este modelo permite pensar, com maior rigor, nas diretrizes de ação a pôr em prática, em função do risco que as famílias representam. Em termos mais concretos, este modelo fornece importantes meios de avaliação diagnóstica para sustentar o trabalho de planificação dos recursos/serviços que devem ser dirigidos aos contextos familiares, de acordo com a maior ou menor propensão dos mesmos para a prática de maus tratos (Children’s Research Center, 2008).

Um dos instrumentos que se filia neste modelo de avaliação do risco é a Structured Decision Making (SDM), uma ferramenta desenvolvida pelo Children’s Research Center (CRC) que tem vindo a ser amplamente utilizada nos Estados Unidos e cuja eficácia tem vindo a ser reconhecida em diversas pesquisas (Children’s Research Center, 2008). O mesmo inclui duas subescalas de dez itens cada: uma para o risco de negligência e outra para o risco de abuso físico ou sexual. Por meio da pontuação da subescala, as famílias são classificadas numa das categorias: baixa, moderada, alta ou muito alta.

Este instrumento firma-se num conjunto de conceitos-chave. Reportando-nos ao primeiro, o mesmo estipula que as tomadas de decisão junto de crianças e jovens em risco são tanto mais eficazes quanto partirem de procedimentos de avaliação estruturados em função de critérios objetivos e rigorosos. Um segundo princípio remete-nos para o facto

de o sistema de avaliação dever ser o mais abrangente possível, no sentido de permitir avaliar o maior número de dimensões de análise que concorrem para o desenvolvimento psicossocial da criança/jovem. Apenas deste modo, deitando mão do leque de fatores que determinam o crescimento, o bem-estar, a segurança infantil, é possível apreender a complexidade dos fenómenos sociais que se propõem intervir. Por último, temos o terceiro princípio que defende que a avaliação do risco a uma família deve ter uma correspondência direta com a ação. Em certa medida, o que aqui é chamado à colação é, sem margem para dúvida, a correlação que deve existir entre o diagnóstico e as medidas de ação que devem ser dirigidas junto das famílias.

Concretizando, podemos dizer que as situações familiares avaliadas de “risco elevado” devem ser priorizadas ao nível da intervenção, o que requer um nível de compromisso e implicação, por parte dos profissionais, na busca de soluções concretas para diminuir os fatores de risco. As avaliações do risco e das necessidades de uma família devem, diante disso, consubstanciar-se diretamente nos planos de intervenção dos serviços de proteção à infância. Em outras palavras, os dados de avaliação do risco permitem identificar, igualmente, a extensão dos recursos que são necessários mobilizar para inverter os problemas que uma família enfrenta (Children’s Research Center, 2008).

Tendo por base diversas pesquisas, constata-se que as abordagens atuariais são mais direcionadas para a classificação das famílias em risco de maus-tratos infantis, ao contrário das abordagens baseadas no consenso (Ruscio, 1998, Dawes, Fausto & Meehl, 1989, Leschied et al., 2003, De Panfilis & Zuravin, 2001, Baird et al., 2000 citado em White e Walsh, 2006). Nada obstante, os métodos atuariais não são inexoráveis. Segundo Hart (1998, citado em White e Walsh, 2006), a abordagem atuarial tende a concentrar-se em fatores estáticos que excluem fatores cruciais de risco/perigo que não conseguem ser provados empiricamente. Assim sendo, não considerando o desenrolar do processo ou, se antepusermos, a evolução da situação, os métodos atuariais têm sido criticados por se concentrarem na “imagem” estática, obtida num momento, do risco ou do perigo.

Outra apreciação vai ao encontro do facto de estes métodos procurarem prever determinados resultados que originam decisões não ideais quando aplicados em diferentes contextos (Gottfredsen & Gottfredsen, 1996; Doyle & Dolan, 2002 citado em White e Walsh, 2006). As incongruências nos processos de decisão dos trabalhadores dos serviços de proteção infantil são mencionadas por Munro (1999 citado em White & Walsh, 2006)

como um problema que se verifica nas bases limitadas de dados para as determinações do risco/perigo. Este autor ressalta, ainda, a existência de erros na comunicação e relatos tendenciosos impulsionadores de decisões imperfeitas e morosidade na revisão dos juízos dos profissionais. Por esta ordem de ideias, considera inescusável o uso de ferramentas analíticas, por parte dos interventores sociais, que completem as suas habilidades intuitivas na avaliação do risco, o rigor e a sistematização nos métodos que utilizam para a validação ou infirmação dos seus julgamentos intuitivos, elementos considerados pelo autor como fundamentais para aperfeiçoar o raciocínio e para a tomada de decisões do profissional.

De referir, a este nível, a existência de duas abordagens atinentes ao raciocínio humano: o analítico e o intuitivo. Por relação ao primeiro, Hammond (1996 citado em White & Walsh, 2006, p. 4) sustenta que é *“um processo cognitivo que de alguma forma produz uma resposta, solução ou ideia sem uso de um processo consciente, logicamente defensável, passo a passo”*. Já Munro (1999 citado em White & Walsh, 2006), argumenta que existem profissionais que dependem de habilidades intuitivas e, novamente, Hammond (1996 citado em White & Walsh, 2006) defende que a intuição constitui um perigo por ser *“inerentemente defeituoso por ‘preconceitos’”* e por os profissionais que se socorrem dela serem mais confiantes quando a aplicam.

No seguimento do anteriormente exposto, Silve e Miller (2002 citado em White & Walsh, 2006) defendem que a avaliação de risco atuarial é mais útil na rotulação de indivíduos do que na apreensão e resolução dos seus problemas. A classificação de maior ou menor grau de risco/perigo, apenas informa os profissionais e as instituições de quais os casos mais propensos a ser de “alto risco/perigo”, sem considerar o processo, a evolução e o dinamismo das situações (Wald & Woolverton, 1990 citado em White & Walsh, 2006).

Neste segmento, impõe-se questionar se o risco poderá ser avaliado através do uso de instrumentos que apreendem as situações circunscritas a um determinado momento, como se as ocorrências configurassem uma natureza estática, imanente e autónoma de outros contextos sociais.

Presume-se que o treino reduzido dos profissionais, a supervisão inadequada ou ausência da mesma e a falta de um grupo de apoio aos profissionais para que elevem a consciência das variáveis sociais com influência sobre o risco na infância (Scott, 2003 citado em

White & Walsh, 2006), circunscrevem, de igual modo, limitações da avaliação diagnóstica das situações de perigo e risco. Outros autores colocam a ênfase na incerteza sobre se os fatores que preveem o abuso são os mesmos que os que preveem o reabuso (Lyonset al., 1996, Wald & Woolverton, 1990 citado em White & Walsh, 2006).

Na ótica de Rossi (1998 citado em White & Walsh, 2006), não existem métodos de avaliação completamente confiáveis. Quanto mais raro for o caso, mais difícil se torna prevê-lo, podendo existir casos de 'falsos positivos'¹², isto é, quando uma criança é desnecessariamente identificada como estando em risco de maus-tratos. Como alternativa à problemática suscitada, propõe a combinação do modelo atuarial e do modelo baseado no consenso, quer dizer, o uso de instrumentos que identifiquem e avaliem os fatores com potencial de risco, baseados em evidências empíricas anteriores e, simultaneamente, a percepção dos profissionais no decurso dessas avaliações.

Doyle e Dolan (2002 citado em White & Walsh, 2006) preconizam, da mesma forma, uma 'terceira geração' de abordagem de avaliação do risco, denominada de 'tomada de decisão estruturada' (Douglas et. al., 1999 citado em White & Walsh, 2006) ou 'julgamento clínico estruturado' (Hart, 1998 citado em White & Walsh, 2006), que tenta preencher a lacuna entre a abordagem científica, atuarial e a prática clínica da avaliação do risco/perigo.

Em face do anteriormente aludido, depreende-se que os instrumentos de avaliação devem ser usados com atenção, aliados a outros métodos de avaliação (como a observação) independentes (Shlonsky & Wagner, 2005, Baird & Wagner, 2000 citado em White & Walsh, 2006). A aplicação do julgamento clínico ajuda na deteção dos fatores que são de tão baixa frequência que os métodos atuariais não são suscetíveis de detetar, auxiliando assim na interpretação dos instrumentos de avaliação do risco/perigo (Shlonsky & Wagner, 2005, Erethet. al., 2003, Fulleret. al., 2001, Munro, 1999 citado em White & Walsh, 2006).

Em síntese, podemos inferir que para a identificação e clarificação dos comportamentos específicos do problema e o contexto em que ocorrem é essencial o julgamento clínico

¹² Por contraposição, temos os 'falsos negativos' – quando uma criança que está em risco de maus-tratos não é identificada (White e Walsh, 2006). Os falsos positivos e negativos acarretam custos para as famílias que são rotuladas como estando em risco/perigo, mas não abusaram das suas crianças, originando problemas legais, civis e psicológicos (Caldwell, Bogat& Davidson 1988 citado em White&Walsh, 2006).

(White & Walsh, 2006), sem esquecer a importância da educação, treino, supervisão e vigilância na aplicação de instrumentos de recolha de informação (Doueck, English, De Panfilis & Moore, 1993, English & Pecora, 1994 citado em White & Walsh, 2006). De acordo com Doueck et al. (1993 citado em White & Walsh, 2006), *“todos os modelos precisam de uma equipa treinada e experiente no crescimento e desenvolvimento humano, práticas de parentalidade, causas e efeitos da dinâmica de maus-tratos e da família”*.

Capítulo 3: Considerações Finais

Pelo anteriormente exposto neste trabalho, constata-se que o uso de instrumentos de avaliação, constitui uma ferramenta fundamental para o aprofundamento da realidade vivenciada pelas crianças e jovens sinalizados às CPCJ.

Com base na minha experiência profissional, ao longo de 11 anos, numa das CPCPJ do país com maior volume processual global, sou da opinião que um diagnóstico, mais do que consistir numa fase de identificação e interpretação das situações-problema deverá ser conducente a uma identificação, análise e avaliação cabal dos meios disponíveis para a sua resolução. Assim, a necessidade, por parte do técnico coordenador do PPP, de possuir um conhecimento alargado do meio social das crianças e jovens é primordial, sob pena de a sua avaliação diagnóstica consubstanciar uma visão meramente parcelar da realidade. Esta atitude pró-ativa, por parte do comissário, deverá ser uma constante na sua atuação, caso contrário ficará preso a um esquema de recolha de informação assente em procedimentos meramente administrativos e desligados de uma matriz teórica e interpretativa dos diferentes problemas.

Esse conhecimento assenta, segundo Guerra (2002), numa relação de interação entre as variáveis e a identificação das vulnerabilidades e das potencialidades e recursos do meio onde decorre a intervenção. Todavia, a ausência de respostas e recursos é, nesta área, uma queixa recorrente, escasseando, nomeadamente, respostas institucionais diferenciadas para pré-adolescentes, crianças e adolescentes com comportamentos pré-delinquentes, crianças e jovens com necessidades educativas especiais, entre outros problemas específicos.

O que durante o meu percurso profissional mais me impressionou foi a constatação do quão distantes da realidade fatual poderão ser as avaliações diagnósticas realizadas e tantas vezes replicadas por diferentes serviços. Falo da problemática, ainda, pouco afluída dos “jovens duplamente envolvidos”, isto é, da população de jovens servidos pelo Sistema de Promoção e Proteção e, simultaneamente, pelo Sistema de Justiça Juvenil (Tutelar Educativo).

Herz et al. (2012), levantam a questão relativa à possibilidade de se prevenir a passagem dos maus-tratos para a delinquência, dado que, na sua maioria, estes jovens maltratados são sobejamente conhecidos ao sistema de proteção de menores. Assim, estes jovens duplamente envolvidos são colocados, do meu ponto de vista, desnecessariamente, em trajetórias mais penetrantes no sistema de Justiça, pelo motivo de tanto o Sistema de Promoção e Proteção como o Sistema de Justiça Juvenil falharem na delineação das suas intervenções. O mesmo acontece pela ausência de uma estrutura de coordenação e integração dos dois sistemas o que, a meu ver, poderia contribuir substancialmente para a implementação de metodologias e práticas de intervenção que melhor servissem esta população. Diversamente, as intervenções isoladas e individuais, ou pior, replicadas pelos diferentes serviços são, na sua maioria, mais prejudiciais do que benéficas, no que concerne ao delineamento de um projeto de vida válido para estes jovens.

Na base de estas fragilidades, por parte dos sistemas, estão outras vulnerabilidades, cada vez mais apontadas e que adquirem, ano após ano, maior visibilidade. Refiro-me, em especial, à deficitária formação profissional dos técnicos que atuam nestes domínios quer no âmbito da formação específica sobre abusos em cada área disciplinar, assim como a formação a nível interdisciplinar e a formação especializada dos profissionais, nas questões da sinalização, do diagnóstico e da intervenção criminal e de proteção destas vítimas. Paralelamente, estas fragilidades do Sistema de Promoção e Proteção conduzem, na sua maioria, a intervenções alicerçadas em juízos e pré-noções que carecem de sustentação científica. Assim, quando as intervenções desenvolvidas parecem não ter qualquer eficácia e ou resultado promotor da mudança, corre-se o risco de se despoletar, entre os diferentes profissionais envolvidos, mecanismos de defesa como a clivagem (entre o que nós fazemos bem e os outros fazem mal), a negação e a projeção. Esta situação contamina a necessária articulação intra e interinstitucional e gera, muitas vezes, nas relações entre profissionais, a confrontação entre os diferentes intervenientes e, não menos vezes, conduz à desqualificação mútua.

É de todo oportuno salientar que o trabalho no domínio da Promoção e Proteção requer o envolvimento de todos desde o Estado à comunidade em geral, incluindo as próprias vítimas, famílias e agressores, mormente nas situações de violência doméstica que têm um peso importante no elevado número de reaberturas de PPP.

Paralelamente, requer a colaboração concertada entre as diferentes entidades com competência em matéria de infância e juventude, dado que trabalhar com famílias multidesafiadas constitui um desafio no plano profissional e pessoal para todos os intervenientes.

Para finalizar, reforço a necessidade de um questionamento urgente, por parte de profissionais e investigadores, sobre a utilidade e os efeitos dos modelos de avaliação vigentes, com vista ao desenvolvimento de instrumentos de avaliação diagnóstica que permitam apreender as diferentes realidades vivenciadas pelas famílias das crianças e jovens sinalizadas. Só desta forma será possível potenciar a eficácia e eficiência das intervenções delineadas para e com as famílias acompanhadas, assim como assegurar que as mesmas possam usufruir de intervenções estruturadas ‘à sua medida’, nas quais tenham tido voz ativa.

Referências

- Almeida, A.; André, I.; & Almeida, H. (1999). Sombras e marcas: os maus tratos às crianças na família. *Análise social*. Vol. XXXIV (150), pp. 91-121.
- Alarcão, M. (2000). *(Des) Equilíbrios Familiares: uma visão sistemática*. 3.^a Edição. Coimbra: Quarteto Editora.
- Alvim, A. (2002). *Quais as razões invocadas pelos pais das crianças com paralisia cerebral para o cumprimento ou não das indicações dadas pelo fisioterapeuta em relação ao manejo/ posicionamento do seu filho em casa*. Escola Superior de Saúde de Alcoitão.
- Baird, C. & Wagner D. (2000). The relative validity of actuarial and consensus-based risk assessment systems. *Children and Youth Services Review*, 22 (11/12), 839-871.
- Baird, C., Wagner, D., Healy, T., & Johnson, K. (1999). Risk assessment in child protective services: Consensus and actuarial model reliability. *Child Welfare League of America*, LXXVIII (6), 723-748.
- Branco, C. – Proteção de menores. *Armando Leandro pede “reforço imediato” de técnicos*. (16 de abril de 2015). (Consult. junho de 2020). Disponível a partir de http://rr.sapo.pt/informacao_detalhe.aspx?did=184434.
- Bronfenbrenner, U. (1979). *The Ecology of Human Development. Experiments by nature and design*. MA. Harvard University Press.
- Caffey, J. (1946). Multiple fractures in the long bones of infant suffering from chronic subdural hematoma. *American Journal of Roentgenology*, 56, pp. 63-173.
- Calder, M. (2002). A framework for conducting risk assessment. *Child Care in Practice*, 8(1), 7-18.
- Calheiros, M. & Monteiro, M. (2001). Contexto socioecológico do mau-trato e da negligência a crianças. *Psicologia*. Vol. XV (1), pp. 117-145.

Children's Research Center. (2008). *The structured decision making model. An evidence based approach to human services*. Madison, WI: Children's Research Center. Retirado em 30 agosto 2020 de http://www.nccd-crc.org/crc/c_pubs_main.html.

Centro de Estudos Judiciários (2015). *Intervenção em Sede de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens*. Coleção de Formação Contínua.

Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (2009). *Relatório anual de avaliação da atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens*. Lisboa: Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco.

Cruz, M. (2006). *Menores em Risco/Perigo uma Responsabilidade Colectiva*. Lisboa: Universidade Internacional de Lisboa, Centro de Estudos Multiculturais. Curso de Pós-Graduação de Maus-Tratos a Menores.

DePanfilis, D. (1996). Implementing child mistreatment risk assessment systems: Lesson from theory. *Administration in Social Work*, 20 (2), 41-59.

Department of Health (2000). Framework for the assessment of children in need and their families. London: Stationery Office.

Dias, I. (2004). *Violência na Família: Uma Abordagem Sociológica*. Edições Afrontamento. Porto.

Dias, J. (1998). Apoio a famílias de crianças com necessidades educativas especiais. Um contexto de intervenção precoce. *Integrar*, n.º 16. Maio. Secretariado Nacional para a Reabilitação.

Dias, J. (1996) *A problemática da relação família/ escola e a criança com Necessidades Educativas Especiais*. Instituto Jean Piaget.

Domingues, A. & Domingues, A. (2001). A família. *Boletim do hospital de S. Marcos*. ano XVII, n.2: 55-64.

English, D. & Pecora, P. (1994). Risk assessment as a practice method in child protective services. *Child Welfare*, 73 (5), 451-473.

Goddard, C. R., Saunders, B. J., Stanley, J. R., & Tucci, J. (1999). Structured risk assessment procedures: Instruments of abuse? *Child Abuse Review*, 8, pp. 251-263.

Farmer, E. (1999). Holes in the safety net: The strengths and weaknesses of child protection procedures. *Child and Family Social Work*, 4, pp. 193-302.

Ferreira, J. M. (2009). *Serviço Social e Modelos de Bem-Estar para a Infância, Modus Operandi do Assistente Social na Promoção da Proteção à Criança e à Família*. QuidJuris.

Gracia, E., & Musitu, G. (1993) *El maltrato infantil. Unanálisis ecológico de los factores de riesgo*. Madrid. Ministerio de Trabajo y Asuntos sociales.

Horwath, J. (2001). Assessing the world of children in need. Background and context. In J. Horwath (Org.), *The child's world. Assessing children in need*, pp. 23-34. London: Jessica Kingsley Publishers.

Houston, S., & Griffiths, H. (2000). Reflections on risk in child protection: Is it time for a shift in paradigms? *Child and Family Social Work*, 5, 1-10.

Kempe, C. H., Silverman, F. N., Steel, B. F., Droegemuller, W., Silver, H. K. (1962). *The battered child syndrome*. JAMA. 181: 17-24.

Lazoritz, S. & Shelman, E. A. (1996). Before Mary Ellen: Parental Social Isolation. *Child Abuse & Neglect*. Vol. 20, 3:235-240.

Leal, S. (2008). Deficiência Mental e Necessidades das Famílias – a influência do contexto educativo. Universidade técnica de Lisboa. Faculdade de Motricidade Humana.

Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro. Lei de proteção de crianças e jovens em perigo. Diário da República, I Série A, N.º 204, 6115-6132.

Lidchi, V. G. (2010). Maus-Tratos e Proteção de Crianças e Adolescentes uma visão Ecológica. 1.ª Edição. Rio de Janeiro: Instituto Noos. Dissertação de Mestrado em Serviço Social.

Loulé, F. M. (2010). *Crianças em Perigo: A Prática Profissional dos Assistentes Sociais nas CPCJ's da Sub-região do Baixo Mondego*. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Coimbra: Instituto Superior Miguel Torga, Escola Superior de Altos Estudos.

MacDonald, G. (2001). *Effective interventions for child abuse and neglect. An evidence-based approach to planning and evaluating interventions*. West Sussex: John Wiley & Sons.

Magalhães, T. (2005). *Maus tratos em crianças e jovens. Guia prático para profissionais*. 4.^a Edição. Quarteto. Coimbra.

Magalhães, T. et al. (2010). *Abuso de Crianças e Jovens. Da suspeita ao diagnóstico*. LIDEL.

Martins, E., Szymanski, H. (2004). *Abordagem ecológica de Urie Bronfenbrenner em estudos com famílias*. Trabalho realizado em UERJ, por alunos de Estudos e pesquisas em Psicologia, do 4º ano, 1.º semestre. N.º 1. Brasil.

Martins, P. C. (2004). *Proteção de crianças e jovens em itinerários de risco: representações sociais, modos e espaços*. Dissertação de Doutoramento em Estudos de Crianças. Universidade do Minho.

Montano et al. (s.d.). *Guia de orientações para os profissionais da ação social na abordagem de situações de maus-tratos ou outras situações de perigo*. (Consult. junho, 2020). Disponível a partir de https://www.cnpcjr.pt/downloads/Guia_acciao_social.pdf

Neves, A. M. (2010). *Estudo de Adaptação e Validade da Escala “TheParent-Report Multidimensional NeglectfulBehaviorScale” a uma Amostra da População Portuguesa*. Lisboa: Instituto Universitário de Lisboa, Departamento de Psicologia Social e das Organizações. Dissertação de mestrado em Psicologia Comunitária e Proteção de Menores.

Oates, R. K. (1991). Child physical abuse. In: *Case studies in family violence*. Robert T. Ammerman, Michael Hersen (eds). Plenum Press. New York, pp. 113-152.

Osmo, R., & Benbenishty, R. (2004). Children at risk: Rationales for risk assessments and interventions. *Children and Youth Services Review*, 26, pp.1155-1173.

Pereira, F. (1996). *As representações dos professores de educação especial e as necessidades da família*. Secretariado nacional para a reabilitação e integração de pessoas com deficiência, n.º 8. Lisboa.

Platt, D. (2001). Refocusing children's services: Evaluation of an initial assessment process. *Child and Family Social Work*, 6, 139-148.

Ramião, T. (2004). *Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo – Anotada e Comentada*. 6ª Edição. Lisboa: Quid Juris.

Reder, P., & Lucey, C. (1995). Significant issues in the assessment of parenting. In P. Reder & C. Lucey (Orgs.), *Assessment of parenting. Psychiatric and psychological contributions* (pp. 3-17). Hove: Brunner-Routledge.

Relvas, A. P. (1996). *O Ciclo Vital da Família*. Porto: Edições Afrontamento.

Sarmiento, M. et al. (2008). *Estudo de Diagnóstico e Avaliação das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens. Relatório Final*. Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Silverman, F. N. (1953). The roentgen manifestations of unrecognized skeletal trauma in infants. *Am J. Roentgenol.* 69, pp. 413-427.

Sousa, C. (2008). A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. *Emancipação. Ponta Grossa*, 8 (1), pp. 119-132.

Strecht, P. (2004). *Crescer vazio*. Círculo de Leitores.

Tomás, C., & Fonseca, D. (2004). Crianças em Perigo: O Papel das Comissões de Proteção de Menores em Portugal. *DADOS – Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro*, Vol. 47, n.º 2, pp. 383-408.

Yunes, M., & Juliano, M. Cristina (2010). A Bioecologia do Desenvolvimento Humano e suas Interfaces com Educação Ambiental. *Cadernos de Educação | FaE/PPGE/UFPel | Pelotas, [37]:* pp. 347 - 379.

Wald, M. S., & Woolverton, M. (1990). Risk assessment: The emperor's new clothes? *Child Welfare, LXIX (6)*, 483-511.

Warner, J. (2003). An initial assessment of the extent to which risk factors, frequently identified in research, are taken into account when assessing risk in child protection cases. *Journal of Social Work, 3 (3)*, pp. 339-363.

White, A. & Whalsh, P. (2006). *Risk assessment in child welfare: An issues paper*. Ashville. NSW: Center for Parenting & Research, Research, Funding & Business Analysis Division, NSW Department of Community Services.

World Health Organization - WHO: Global estimates of health consequences due to violence against children. Background paper to the UN Secretary-General's Study on Violence against Children, Based on Field Research. Valencia, Queen Sofia Centre. 60

UNICEF (2003). *From Perception to Reality: A Study on Child Protection in Somalia*. UNICEF Somalia, Ch.3, World Health Organization, Geneva, 2006 (e).